

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

## EDITAL N° 6, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2025

## CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de cargos efetivos da Carreira de Magistério Superior, conforme disposto na Lei nº 8.112/1990, na Lei nº 12.772/2012, no Decreto nº 9.739/2019, na Resolução CONSEPE nº 155/2016 e demais normas aplicáveis.

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público para o cargo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) será regido por este edital e conduzido pela Comissão Organizadora do Concurso da UFOPA (COPC/UFOPA).

1.2 O concurso público destina-se ao provimento de 51 (cinquenta e um) vagas para o cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior distribuídas entre os campi de Santarém, Alenquer, Itaituba, Juruá, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná e Rurópolis.

1.3 As provas serão realizadas no Campus de Santarém - Unidade Tapajós da Ufopa, localizado na Rua Vera Paz s/n, Bairro Salé, CEP: 68040-255 - Santarém/PA. Os locais específicos de prova serão informados no cartão de inscrição do(a) candidato(a).

1.4 As vagas serão distribuídas para pessoas de Ampla Concorrência (AC), Pessoas com Deficiência (PcD), Pessoas Negras (PN), Indígenas (PI) ou Quilombolas (PQ), conforme tabela abaixo:

Quadro 1 - Distribuição das vagas

Cargo	AC	PN	PI	PQ	PcD	Total
Professor do Magistério Superior	30	13	2	1	5	51

1.5 O procedimento de confirmação da autodeclaração para as pessoas que se autodeclararem negras (pretas ou pardas), será realizado presencialmente, em Santarém, conforme convocação específica a ser divulgada na página do concurso e cronograma previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO.

1.6 O procedimento de verificação documental dos(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas Indígenas e Quilombolas será realizado conforme cronograma do concurso, conforme convocação específica a ser divulgada na página do concurso e cronograma previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO.

1.7 A avaliação Biopsicossocial para pessoas com deficiência consistirá em análise documental e, caso haja dúvidas, poderá ser complementada de forma presencial, em Santarém, conforme convocação específica a ser divulgada na página do concurso e cronograma previsto no Anexo I.

1.8 Todas as informações oficiais relativas ao concurso objeto deste Edital serão divulgadas no endereço eletrônico <https://concursos.ufopa.edu.br/> sendo de responsabilidade do candidato acessá-lo, periodicamente, para acompanhar as etapas desta seleção.

1.9 As referências bibliográficas indicadas pelas unidades demandantes do concurso estão disponíveis no seguinte endereço <https://concursos.ufopa.edu.br/>.

1.10 Qualquer pessoa interessada, poderá impugnar o presente Edital, no todo ou em parte, no prazo estabelecido no Anexo I, contados da sua publicação no DOU, devendo o pedido, devidamente fundamentado, ser encaminhado exclusivamente para o endereço eletrônico [concurso.docente@ufopa.edu.br](mailto:concurso.docente@ufopa.edu.br), com o assunto "Impugnação - Edital Docente Efetivo nº 6/2025".

## 2. DA LOTAÇÃO, DAS VAGAS, DO REGIME DE TRABALHO E DOS REQUISITOS.

2.1 Para concorrer ao cargo de Professor do Magistério Superior os(as) candidatos(as) deverão atender simultaneamente à titulação mínima e aos requisitos específicos, quando houver, conforme e estabelecidos no quadro a seguir:

Quadro 2 - Da lotação, das vagas, regime de trabalho (RT) e requisitos

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (ICED) - CAMPUS SANTARÉM			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 1 - Tecnologias Educacionais, Ensino-Aprendizagem	1	40h DE*	Doutorado em Educação; Informática na Educação; Ciência da Computação; Ciências Ambientais com Licenciatura em qualquer área do conhecimento.
Área 2 - Ensino de Ciências e Matemática	1	40h DE*	Doutorado em Ensino de Física; Educação em Ciências; Educação; nas áreas afins: Doutorado em Educação para a Ciência; Ensino de Ciências; Ensino de Ciências Matemática; Ensino de Ciências e Educação Matemática; Ensino, Filosofia e História da Ciência; Educação Científica e Tecnológica; Astronomia, com Licenciatura em Física; Licenciatura Integrada em Matemática e Física; Bacharelado em Física e Engenharia Física.
Área 3 - Linguística, Letras e Artes / Letras/Língua	1	40h DE*	Mestrado em Letras; Linguística; Linguística Aplicada; Estudos da Tradução; Educação; Educação Tecnológica; Ciências da Linguagem; Literatura; Estudos da Linguagem; nas áreas afins: Ciências da Sociedade; Ciências Humanas; Interdisciplinar, com Licenciatura ou Bacharelado em Letras - Língua; Letras - Língua Portuguesa e Língua; Letras - Língua Portuguesa; Letras - Língua Estrangeira.
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE (ICS) - CAMPUS SANTARÉM			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 4 - Teoria Antropológica	1	40h DE*	Doutorado em Antropologia; Antropologia Social; Sociologia e Antropologia, com Licenciatura ou Bacharelado em Antropologia; Arqueologia; Ciências Sociais; Filosofia; História; Sociologia.
Área 5 - Comunicação/ Jornalismo	2	40h DE*	Mestrado em Jornalismo; Comunicação Social; Ciências da Comunicação; Comunicação e Cultura; Comunicação e Sociedade; Mídias Digitais; Educação e Comunicação; áreas interdisciplinares: Ciências Sociais Aplicadas, Letras, Ciências Humanas, com Graduação em Jornalismo; Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS (ICTA) - CAMPUS SANTARÉM			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 6 - Geociências/Geociências Aplicada à Gestão Ambiental	1	40h DE*	Doutorado em Geociências; Ciências Ambientais; Gestão Ambiental; Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Sensoriamento Remoto; Recursos Naturais; Engenharia Ambiental, com Graduação em Geologia; Geografia; Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental.
Área 7 - Engenharia/Tecnologia/Gestão/Gestão Ambiental	1	40h DE*	Doutorado em Ciências Ambientais; Gestão Ambiental; Desenvolvimento Sustentável; Recursos Naturais; Engenharia Ambiental, com Graduação em Gestão Ambiental; Engenharia Ambiental; Engenharia Sanitária; Engenharia Sanitária e Ambiental; Ciências Ambientais; Bacharelado em Ciências e Tecnologia das Águas; Administração; Gestão Pública; Ciências Biológicas.
INSTITUTO DE ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS (IEG) - SANTARÉM			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 8 - Ciência da Computação/Metodologia e Técnicas da Computação/Inteligência Artificial	3	40h DE*	Mestrado em Computação; Informática; Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para Inovação, com Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia de Software; Matemática; Engenharia Elétrica; Engenharia Mecatrônica; Licenciatura Integrada em Matemática e Física; Engenharia Física.
INSTITUTO DE FORMAÇÃO INTERDISCIPLINAR E INTERCULTURAL (IFI) - CAMPUS SANTARÉM			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 9 - Probabilidade e Estatística/Estatística	1	40h DE*	Doutorado em Estatística; Estatística Aplicada; Estatística Experimental; Bioestatística; Biometria; Ciências Ambientais, com Graduação em Estatística.
Área 10 - Informática em Educação	1	40h DE*	Mestrado em Educação Escolar Indígena; Educação; Informática; Matemática; Ciência da Computação; Engenharia da Computação; Sistemas de Informação; na área Interdisciplinar, com Licenciatura ou Bacharelado em Matemática; Pedagogia; Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Sistemas de Informação; Gestão da Tecnologia de Informação.
Área 11 - Turismo	2	40h DE*	Mestrado em Turismo; Hotelaria; nas áreas: Administração; Geografia; História; Políticas públicas; Antropologia; Sociologia; Economia; Meio Ambiente, Planejamento Urbano e Regional; Planejamento do Desenvolvimento; Patrimônio Cultural; Desenvolvimento Sustentável, Desenvolvimento Socioambiental; Ciências Ambientais; Ciências da Sociedade; ou Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, com Bacharelado em Turismo.



INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA (ISCO) - CAMPUS SANTARÉM			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 12 - Habilidades clínicas: Morfofisiologia e Semiologia	1	40h DE*	Doutorado na grande área das Ciências da Saúde, com Graduação em Medicina; Enfermagem ou Fisioterapia.
Área 13 - Medicina/Cardiologia	1	40h	Graduação em Medicina com Residência Médica em Cardiologia; Título de Especialista em Cardiologia conferido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia (SBC); com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Cardiologia no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM).
Área 14 - Medicina/Neurologia	1	40h	Graduação em Medicina com Residência Médica em Neurologia; Título de Especialista em Neurologia conferido pela Sociedade Brasileira de Neurologia (SBN); com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Neurologia no respectivo Conselho Regional de Medicina (CRM).
Área 15 - Medicina/ Ginecologia e Obstetrícia	1	40h	Graduação em Medicina com Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia; Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia conferido pela Associação Médica Brasileira (AMB); com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Ginecologia e Obstetrícia no respectivo Conselho Regional de Medicina.
Área 16 - Saúde Coletiva / Saúde Pública	1	40h DE*	Doutorado em Saúde Coletiva; Saúde Pública; Saúde da Família, com Graduação na área das Ciências da Saúde.
Área 17 - Saúde Coletiva / Saúde Pública/ Planejamento e Gestão em Saúde.	1	40h DE*	Doutorado em Saúde Coletiva; Saúde Pública; Ciências da Saúde; Epidemiologia; Ciências Ambientais; Interdisciplinar, com Graduação na área de Ciências da Saúde; Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas; Ciências Humanas.
Área 18 - Saúde Coletiva / Saúde Pública/ Epidemiologia, vigilâncias e saúde Ambiental	1	40h DE*	Doutorado em Saúde Coletiva; Saúde Pública; Ciências da Saúde; Epidemiologia; Ciências Ambientais; Interdisciplinar, com Graduação na área de Ciências da Saúde; Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas; Ciências Humanas.
Área 19 - Medicina/ Infectologia	1	40h	Graduação em Medicina com Residência Médica em Infectologia; Título de Especialista em Infectologia conferido pela Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI); com Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em Infectologia no respectivo Conselho Regional de Medicina.
CAMPUS DE ALENQUER (CALE)			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 20 - Contabilidade Societária e Financeira	1	40h DE*	Doutorado em Ciências Contábeis; Contabilidade e Controladoria; Controladoria e Finanças; Contabilidade e Administração; Administração; Administração Pública; Ciências Ambientais; Doutorado em Educação, com Graduação em Ciências Contábeis.
Área 21 - Contabilidade Gerencial e de Custos	1	40h DE*	Doutorado em Ciências Contábeis; Contabilidade e Controladoria; Controladoria e Finanças; Contabilidade e Administração; Administração; Administração Pública; Ciências Ambientais; Doutorado em Educação, com Graduação em Ciências Contábeis.
Área 22 - Contabilidade Básica e Teoria Contábil	1	40h DE*	Doutorado em Ciências Contábeis; Contabilidade e Controladoria; Controladoria e Finanças; Contabilidade e Administração; Administração; Administração Pública; Ciências Ambientais; Doutorado em Educação, com Graduação em Ciências Contábeis.
CAMPUS DE ÓBIDOS (COBI)			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 23 - Fundamentos Gerais do Direito	2	40h DE*	Mestrado em Direito; Direitos Humanos; Direitos Humanos e Políticas Públicas; Direitos Humanos, Cultura e Identidade (Sociedade); Direitos Humanos, Administração da Justiça Criminal e Segurança Pública; Direitos Fundamentais; Direitos Humanos e Ambiental; Sociologia e Direito; Ciências da Sociedade; em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, com Graduação em Direito.
Área 24 - Direito Privado	2	40h DE*	Mestrado em Direito; Direito Civil; Direito do Consumidor; Direito Empresarial; em Ciências da Sociedade; em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida, Graduação em Direito.
Área 25 - Direito Público	1	40h DE*	Mestrado em Direito; Direito Público; Direito Previdenciário; Direito Processual Civil e do Trabalho; ou em Ciências da Sociedade; ou em Sociedade, Ambiente e Qualidade de Vida; Administração Pública, com Graduação em Direito.
CAMPUS DE ORIXIMINÁ (CORI)			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 26 - Ciência da Computação/ Algoritmos e Programação I	1	40h DE*	Mestrado em Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, com Graduação em Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica, Ciência de Dados; Inteligência Artificial.
Área 27 - Ciência da Computação/ Algoritmos e Programação II	1	40h DE*	Mestrado em Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, com Graduação em Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Inteligência Artificial.
Área 28 - Ciências Exatas e da Terra/ Arquitetura e Sistemas de Computação	1	40h DE*	Mestrado em Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Educação; Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, com Graduação em Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Tecnólogo em Processamento de Dados.
Área 29 - Ciência da Computação/ Redes de Computadores	1	40h DE*	Mestrado em Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Educação; Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação, com Graduação em Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Engenharia de Software; Engenharia Elétrica; Tecnólogo em Redes de Computadores.
CAMPUS DE JURUTU (CJUR)			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 30 - Conservação de Recursos Florestais	1	40h DE*	Doutorado em Ciências Florestais; Recursos Florestais; Engenharia Florestal; Ciências Ambientais; Ecologia; Biotecnologia; Genética; Conservação; Biologia Evolutiva; Biodiversidade e Biotecnologia, com Graduação em Engenharia Florestal.
Área 31 - Geotecnologia e Gestão Operacional	1	40h DE*	Doutorado em Ciências Florestais; Recursos Florestais; Engenharia Florestal; Ciências Ambientais; Ciências Florestais e Ambientais; Engenharia Agrícola; Geoprocessamento; Ciências Agrárias, com Graduação em Engenharia Florestal; Agronomia; Engenharia Agronômica; Ciências Agrárias; Engenharia Agrícola.
Área 32 - Fitossanidade e Proteção Florestal	1	40h DE*	Doutorado em Ciências Florestais; Recursos Florestais; Engenharia Florestal; Ciências Ambientais; Ciências Florestais e Ambientais; Agronomia; Fitopatologia; Entomologia; Fitossanidade; Proteção de Plantas; Ciências Agrárias, com Graduação em Engenharia Florestal; Agronomia; Engenharia Agronômica; Ciências Agrárias.
Área 33 - Engenharia de Minas/Lavra e Tratamento de Minérios	2	40h DE*	Mestrado em Engenharia de Minas; Tecnologia Mineral; Engenharia Metalúrgica e Materiais, com Graduação em Engenharia de Minas.
CAMPUS DE ITAITUBA (CITB)			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 34 - Ensino de Matemática	2	40h DE*	Mestrado em Matemática; Ensino de Matemática; Educação Matemática; Ciências e Matemática; Ensino de Ciências Exatas; Educação; Computação Aplicada, com Licenciatura em Matemática; Licenciatura Integrada em Matemática e Física e Engenharia Física.
Área 35 - Engenharia de Produção	1	40h DE*	Mestrado em Engenharia de Produção, pertencente à área Engenharias III da Tabela Capes, subárea Engenharia de Produção, com Graduação em Engenharia de Produção.
CAMPUS DE MONTE ALEGRE (CMAL)			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 36 - Citolgia/Embriologia/Histologia/Anatomia: Morfologia	1	40h DE*	Doutorado em Ciências Morfofuncionais; Ciências Morfológicas; Biologia Celular e Molecular; Biologia Celular e Estrutural; Biologia Molecular e Morfofuncional; Biologia Estrutural e Funcional; Biologia Celular e do Desenvolvimento; Biologia Celular; Ciências Biológicas; Biotecnologia; Biodiversidade e Biotecnologia; Ciências; Ensino de Ciências; Ciências da Saúde; Ciências Veterinárias; Ciência Animal; Histologia; Fisiologia; Embriologia; Morfologia; ou Biologia Teciidual, com Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharelado em Medicina Veterinária; Biotecnologia; Biomedicina.
Área 37 - Ecologia	1	40h DE*	Doutorado em Ecologia; Ecologia Aquática; Ciências Biológicas; Ciências Ambientais, com Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas; Ecologia; Ciências Ambientais; ou Ciência e Tecnologia das Águas.
Área 38 - Psicologia do Ensino e da Aprendizagem	1	40h DE*	Doutorado em Psicologia; Psicologia Social; Filosofia; Psicologia Social e Institucional; Educação; Ciências Sociais; Sociologia; Antropologia; Antropologia Social; Sociologia e Antropologia; Política Social; Interdisciplinar em Ciências Humanas, com Graduação em Psicologia ou Pedagogia.



Área 39 - Matemática/Matemática aplicada	1	40h DE*	Doutorado em Matemática; Física; Estatística; Educação/Ensino de Ciências e Matemática; Computação Aplicada; nas áreas das Engenharias, com Graduação em Matemática; Física; Licenciatura Integrada em Matemática e Física, Engenharia Física.
Área 40 - Matemática/Geometria e Álgebra	1	40h DE*	Doutorado em Matemática; Física; Estatística; Educação/Ensino de Ciências e Matemática; nas áreas de Engenharias, com Graduação em Matemática; Física; Licenciatura Integrada em Matemática e Física e Engenharia Física.
<b>CAMPUS DE RURÓPOLIS (CRUR)</b>			
Área/subárea	Vaga	RT	Requisitos
Área 41 - Letras-Linguística	1	40h DE*	Mestrado em Letras; em Educação, com Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa ou Licenciatura Integrada em Letras - Português/Inglês.
Área 42 - Literatura Brasileira, Literatura Portuguesa	1	40h DE*	Mestrado em Letras; em Educação, com Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa ou Licenciatura Integrada em Letras - Português/Inglês.
Área 43 - Letras-Português	1	40h DE*	Mestrado em Letras; em Educação, com Licenciatura em Letras - Língua Portuguesa ou Licenciatura Integrada em Letras - Português/Inglês.

\*Dedicação Exclusiva

## 3. DO CARGO E DA REMUNERAÇÃO

3.1 O ingresso na carreira do Magistério Superior far-se-á no primeiro nível de vencimento da Classe A, com a denominação de Professor Assistente, Nível 1, com remuneração inicial conforme quadro abaixo:

## Quadro 3 - Do cargo e da Remuneração

Cargo/classe/nível	Regime de Trabalho	Vencimento Básico (VB)	Retribuição por Titulação - RT	Remuneração (VB + RT)
Assistente - Nível 1 (com Doutorado)	40h DE*	R\$ 6.180,86	R\$ 7.107,99	R\$ 13.288,85
Assistente - Nível 1 (com Mestrado)	40h DE*	R\$ 6.180,86	R\$ 3.090,43	R\$ 9.271,29
Assistente - Nível 1 (com Especialização)	40h DE*	R\$ 6.180,86	R\$ 1.236,17	R\$ 7.417,03
Assistente - Nível 1 (com Especialização)	40h	R\$ 4.326,60	R\$ 648,99	R\$ 4.975,59

\*Dedicação Exclusiva

3.2 O valor da Retribuição por Titulação inicial terá por base a titulação exigida para ingresso, conforme Quadro 3, caso o(a) servidor(a) possua titulação superior, poderá requerer após o ingresso o valor correspondente.

3.3 A remuneração é composta pelo vencimento base acrescido da Retribuição por Titulação, de auxílio-alimentação, de auxílio pré-escolar, caso haja dependente menor de 6 anos, e de assistência à saúde suplementar a depender da remuneração e idade do servidor e/ou do dependente.

3.4 O Regime de Trabalho em Dedicação Exclusiva (DE) exige 40 horas semanais de trabalho, em tempo integral, com dedicação exclusiva às atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão institucional e implica no impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, com as exceções previstas em Lei.

3.5 No Regime de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sem dedicação exclusiva, nos termos da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações, o docente desenvolverá atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmica conforme as necessidades institucionais.

## 4 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 A isenção da taxa de inscrição poderá ser concedida mediante solicitação no ato da inscrição, dentro do prazo previsto no Anexo I, nas seguintes hipóteses:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022; ou

II - for doador de medula óssea devidamente cadastrado em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, nos termos da Lei nº 13.656/2018.

4.2 O(a) candidato(a) que solicitar a isenção deverá, dentro do período previsto para o pedido, anexar os seguintes documentos comprobatórios na página de acompanhamento da inscrição, em formato PDF legível, conforme o caso:

I - certidão do Número de Identificação Social (NIS), emitida pelo CadÚnico, acompanhado de cópias do RG e do CPF, no caso previsto no inciso I do subitem 4.1; ou II - carteira comprobatória e declaração de cadastro no Registro Brasileiro de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) (<https://redome.inca.gov.br/>), acompanhado de cópias do RG e do CPF, no caso previsto no inciso II do subitem 4.1.

4.3 O pedido de isenção que não contenha toda a documentação exigida, ou que não seja encaminhado conforme os subitens 4.1 e 4.2, será indeferido.

4.4 O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção será divulgado no site oficial do concurso, conforme o cronograma do Anexo I.

4.5 O(a) candidato(a) que tiver o pedido de isenção indeferido deverá gerar a GRU na página de acompanhamento e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o prazo final estabelecido no cronograma.

4.6 Não haverá devolução de valores pagos por candidatos que tenham sido posteriormente contemplados com isenção, caso o pagamento da taxa já tenha sido efetivado.

4.7 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informações falsas para obter a isenção estará sujeito(a):

I - ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

II - à exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação e antes da nomeação;

III - à anulação do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 O(a) candidato(a) poderá se inscrever em qualquer vaga (área) indicada no quadro 2, devendo estar ciente de que o requisito de formação exigido deverá ser comprovado no momento da posse, caso venha a ser aprovado(a), classificado(a) e nomeado(a).

5.2 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <https://concursos.ufopa.edu.br/>, no período de 14 de novembro de 2025 (a partir das 14h) até 14 de dezembro de 2025 (às 23h59, horário de Brasília/DF), conforme cronograma (Anexo I).

5.3 Para se inscrever o(a) candidato(a) deverá acessar a página de concurso, acessar o sistema de inscrição seguindo instruções disponíveis, realizar o seu cadastro, e, em seguida, efetuar a inscrição.

5.4 Após concluir a inscrição, o(a) candidato(a) deverá gerar a Guia de Recolhimento da União (GRU) no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) e efetuar o pagamento até o primeiro dia útil após o encerramento do período de inscrições, por meio de Pix (QR Code) ou boleto bancário, exclusivamente no Banco do Brasil S.A.

5.5 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição, os quais o(a) candidato(a) declara serem verdadeiros, sob pena de cancelamento da inscrição.

5.6 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em suas retificações.

5.7 Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição, será considerada válida apenas a última registrada no sistema, considerando-se o processamento do pagamento.

5.8 O(a) candidato(a) poderá verificar a confirmação do pagamento da inscrição em sua página de acompanhamento, no prazo de mínimo de 7 (sete) dias após o pagamento.

5.9 A relação preliminar de inscrições homologadas será publicada no site do concurso, conforme cronograma.

5.10 É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se sua inscrição foi homologada.

5.11 O(a) candidato(a) que não tiver a sua inscrição homologada devido à ausência de pagamento poderá interpor recurso apresentando o comprovante de pagamento da GRU, realizado no prazo previsto, não sendo aceito como comprovante documento de agendamento de pagamento.

5.12 A Ufopa não se responsabiliza por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas, de comunicação ou de energia elétrica, ou por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a homologação de sua inscrição.

5.13 O cartão de inscrição estará disponível para impressão a partir da publicação da relação definitiva de inscrições homologadas.

5.14 O valor da taxa de inscrição não será devolvido, exceto em caso de cancelamento do concurso, exclusão da vaga ofertada ou erro imputável exclusivamente à Administração Pública.

5.15 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo ou vaga.

5.16 A inscrição será indeferida e não homologada nas seguintes hipóteses:

I - Não envio da documentação obrigatória, quando necessário;

II - Não comprovação da condição exigida no ato da inscrição;

III - Não pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido.

## 6 DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 A reserva de vagas para pessoas com deficiência está em conformidade com o Decreto nº 9.508 /2018, alterado pelo Decreto nº 12.533, de 25 de junho de 2025, e com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, dentre outras normas aplicáveis à matéria; e a reserva de vagas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas está em conformidade com a Lei nº 15.142, de 3 de junho de 2025, com o Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025, e com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MP nº 261/2025, dentre outras normas aplicáveis à matéria.

6.2 As vagas reservadas serão compostas por cinco (5) grupos de reservas:

a) pessoas negras (pretas e pardas) (PN);

b) pessoas indígenas (PI);

c) pessoas quilombolas (PQ) e;

d) pessoas com deficiência (PcB).

## 7 DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS NEGRAS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1 A reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas observará a seguinte proporção:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas);

b) 3% (três por cento) para pessoas autodeclaradas indígenas;

c) 2% (dois por cento) para pessoas autodeclaradas quilombolas.

7.2 Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 15.142/2025.

7.3 O percentual previsto no item 7.1 será aplicado sobre o total das vagas ofertadas neste edital, conforme Quadro 1 - Distribuição das vagas.

7.4 O percentual descrito no item 7.1, será aplicado igualmente, nas vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do certame e respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade e demais critérios estabelecidos neste edital para ocupação das vagas reservadas.

7.5 A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 14.

7.6 Para concorrer a essas vagas, a pessoa candidata deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas Negras, Indígenas ou Quilombolas e esse ato será considerado como autodeclaração de que é preta ou parda, ou quilombola ou indígena, conforme critérios de etnia, cor e raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e apresentar documentação comprobatória pertinente.

7.7 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas Negras, Indígenas ou Quilombolas, o candidato deverá selecionar, no formulário eletrônico de inscrição, uma ou mais das opções correspondentes:

a) "Sou autodeclarado negro e desejo concorrer à reserva de vagas para pessoa negra (preta/parda);"

b) "Sou autodeclarado indígena e desejo concorrer à reserva de vagas para Indígena";

c) "Sou autodeclarado quilombola e desejo concorrer à reserva de vagas para Quilombola".

7.8 Os candidatos optantes pela reserva de vagas aprovados na fase eliminatória serão convocados para procedimento de confirmação complementar de sua autodeclaração.

A convocação será publicada na página de concurso, de acordo com o cronograma deste edital.

7.9 O não comparecimento ao procedimento implica a perda do direito à reserva, permanecendo o candidato apenas na ampla concorrência, desde que tenha nota igual ou superior à nota mínima de aprovação.

## 8 PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOAS NEGRAS

8.1No procedimento de confirmação complementar à autodeclaração para pessoas negras será considerado exclusivamente o critério fenotípico, conforme regulamento vigente, conduzido por comissão específica em formato presencial.

8.2A convocação será publicada no endereço eletrônico <https://concursos.ufopa.edu.br/>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO e orientará o procedimento de confirmação complementar, observando-se os termos Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e o disposto neste edital, além de especificar a data, horário e local do procedimento.

8.3O convocado deverá comparecer ao procedimento de confirmação complementar com a autodeclaração disponível no ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E TERMO DE CIÊNCIA DE CAPTURA DE IMAGEM totalmente preenchida de forma legível, munido de documento de identidade com foto.

8.4O procedimento de confirmação será dirigido pela comissão de confirmação complementar à autodeclaração de pessoas negras, conforme determinado pela Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, sendo sua atribuição a emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato.

8.5A comissão será constituída por 5 (cinco) integrantes e seus suplentes e deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

8.6Haverá sigilo dos nomes das pessoas que integram a comissão de confirmação complementar à autodeclaração, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.

8.7Os currículos resumidos das pessoas que integram a comissão de confirmação complementar à autodeclaração serão publicados no endereço eletrônico <https://concursos.ufopa.edu.br/> antes do procedimento.

8.8Serão consideradas apenas características fenotípicas da pessoa no momento da realização do procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

8.9Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

8.10O procedimento de confirmação da autodeclaração de pessoa negra será filmado, e a gravação será utilizada exclusivamente para subsidiar a análise de eventuais recursos, respeitada a legislação de proteção de dados pessoais.

8.11A pessoa que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, poderá prosseguir no concurso público pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, a pontuação suficiente para as fases seguintes.

8.12A avaliação será realizada de forma individual e independente por cada integrante da Comissão, sem interação entre as pessoas avaliadoras e com a pessoa candidata.

8.13A comissão de confirmação complementar à autodeclaração decidirá pela maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

8.14A filmagem e o parecer da comissão de confirmação complementar à autodeclaração serão de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

8.15É vedado à comissão de confirmação complementar à autodeclaração deliberar ou comentar sobre o procedimento na presença das pessoas candidatas.

8.16Não será permitido apresentação de sustentação oral pela pessoa candidata em defesa de sua autodeclaração.

8.17A confirmação da autodeclaração de pessoa negra terá validade apenas para este certame.

9 O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS INDÍGENAS

9.1As pessoas que optarem, no ato de inscrição, por concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital, serão convocadas oportunamente através de publicação específica no endereço eletrônico <https://concursos.ufopa.edu.br/>, para a realização de procedimento de verificação documental complementar.

9.2O procedimento de verificação documental complementar será realizado observando-se os termos Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025 e o disposto neste edital.

9.3O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata mediante a apresentação de:

I) Documento de identificação civil da pessoa candidata, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II) Documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico da pessoa candidata, assinada por, no mínimo, 3 (três) integrantes indígenas da respectiva etnia, conforme ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA.

9.4A comissão de verificação da autodeclaração de pessoa indígena, sempre deliberará por maioria.

9.5As deliberações da comissão de verificação documental complementar da pessoa indígena terão validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

9.6O parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10 O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL COMPLEMENTAR PARA PESSOAS QUILOMBOLAS

10.1O procedimento de verificação documental complementar será realizado por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas, por meio da análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico da pessoa candidata, mediante a apresentação de:

I) Declaração que comprova o seu pertencimento étnico, assinada por 3 (três) lideranças ligadas à associação da comunidade, nos moldes do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II) Certificação da Fundação Cultural Palmares que reconhece como quilombola a comunidade a qual a pessoa candidata pertence.

10.2A comissão responsável pelo procedimento de verificação documental complementar será integrada por 3 (três) membros, e deliberará por maioria, a partir de parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata, nos termos da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

10.3Será considerada como quilombola a pessoa candidata que assim for reconhecida pela maioria dos membros da comissão.

10.4A verificação documental complementar para pessoas quilombolas será realizada de forma que cada integrante da comissão de verificação documental complementar deverá registrar sua decisão de forma autônoma em formulário próprio.

10.5A decisão da comissão será decidida por sua maioria, em parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pela pessoa candidata.

10.6O parecer positivo do candidato quilombola terá validade apenas para este concurso, não servindo para outras finalidades.

10.7O teor do parecer decisório será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

10.8A comissão de verificação documental complementar não poderá deliberar ou comentar sobre o procedimento na presença das pessoas candidatas.

11 DOS RECURSOS DAS CONFIRMAÇÕES DAS AUTODECLARAÇÕES

11.1O indeferimento no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, implicará ao candidato o não ingresso na lista única para alocação das reservas de vagas.

11.2O candidato que não obtiver sua autodeclaração confirmada, poderá ser mantido na ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para tanto e esteja entre os candidatos elegíveis à classificação conforme Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

11.3Caberá recurso ao resultado da confirmação complementar à autodeclaração da pessoa preta, indígena e quilombola, dirigido à comissão recursal, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO, devendo ser peticionado na página de acompanhamento do candidato por meio do endereço <https://concursos.ufopa.edu.br/>.

11.4Cada grupo de reserva, terá uma comissão recursal, sendo esta, composta por três integrantes, diferentes das pessoas que compõem a comissão de confirmação complementar à autodeclaração.

11.5A análise dos recursos da autodeclaração da pessoa negra considerará a filmagem do procedimento anterior e o parecer emitido pela primeira comissão.

11.6A análise dos recursos da autodeclaração da pessoa indígena e quilombola, considerará os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela comissão de verificação documental complementar e o conteúdo do recurso interposto.

11.7Das decisões das comissões recursais não caberá recurso.

11.8Recursos fora do prazo recursal, dirigidos a terceiros, sobre fatos/temas/suposições de terceiros não serão admitidos.

11.9O resultado definitivo da confirmação complementar à autodeclaração da pessoa negra será publicado no site de concurso <https://concursos.ufopa.edu.br/>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO.

11.10Não havendo recursos contra o resultado preliminar da confirmação da autodeclaração, o mesmo será considerado como definitivo para todos os fins, conforme aviso no site de concurso.

11.11Na hipótese de constatação de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos externos competentes (como Polícia Federal e/ou Ministério Públíco Federal) para as providências cabíveis, e, no âmbito da Ufopa, serão tomadas as seguintes providências, sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou

II - caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12 DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

12.1Será reservado o percentual de 10% das vagas para pessoas com deficiência, conforme o § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e o § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508/2018, observada a IN MDHC nº 260/2025, conforme indicado no Quadro 1 - Distribuição das vagas.

12.2O percentual de reserva indicado no item 7.1, será aplicado ao total de vagas do Edital, e será observado igualmente na hipótese de surgimento de novas vagas.

12.3A forma de ocupação das vagas reservadas se dará conforme descrito no item 14.

12.4Todas as áreas de concurso, constantes do quadro 2, do item 2, deste edital, estão disponíveis para inscrição às vagas reservadas, desde que o candidato indique sua condição no formulário de inscrição e se caracterize dentro das prerrogativas que lhes é facultada no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, em conformidade com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e a com a Instrução Normativa Conjunta MGI/MDHC nº 260, de 26 de junho de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

12.5São consideradas pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), no § 1º do art. 2º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021 (visão monocular) e na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023 (surdez unilateral total ou bilateral), observando, no que houver regulamentação, conforme o parágrafo único do art. 39 da Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, a avaliação e a natureza dos impedimentos de longo prazo definidos no § 1º e caput do art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

12.6As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência, na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados.

12.7As pessoas com deficiência que optarem por concorrer às vagas reservadas concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame, desde que atendidas as demais disposições deste Edital.

12.8As pessoas com deficiência, sendo aprovadas dentro do número de vagas da ampla concorrência, mesmo sendo confirmadas em avaliação Biopsicosocial, não serão computadas para efeito do preenchimento da reserva de vaga.

12.9Ressalvadas as disposições previstas em regulamento, a Pessoa com Deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e as notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

12.10Para concorrer como Pessoa com Deficiência em vagas reservadas, o candidato deverá cumulativamente:

a) inscrever-se no concurso, selecionar a área que deseja concorrer e selecionar a opção "Desejo concorrer como pessoa com deficiência (PcD)";

b) encaminhar Documento Oficial de Identificação com Foto (frente e verso) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) enviar documentação comprobatória emitida por pessoa profissional legalmente habilitada especialista na área da deficiência, ou relatório de avaliação biopsicosocial da deficiência, emitido nos últimos trinta e seis meses, poderá ser utilizado como documentação caracterizadora da deficiência.

12.11A pessoa com deficiência poderá submeter, ainda, sem prejuízo ao disposto no item 12.10, documentação de reconhecimento administrativo prévio da deficiência, encaminhando documentação expedida por órgão ou entidade da administração pública direta, autárquica ou fundacional.

12.12A documentação mencionada nas alíneas b e c, deverá ser submetida na sua página de acompanhamento do candidato no ato da inscrição.

12.13A documentação comprobatória e caracterizadora da deficiência deverá conter a identificação de quem se candidatou, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, a data da emissão e a assinatura da pessoa profissional responsável, com o número de sua inscrição no Conselho Regional Profissional respectivo e ter sido emitida nos últimos trinta e seis meses contados da data de publicação do edital do certame, exceto no caso das pessoas candidatas cuja deficiência se enquadre no art. 1º, § 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (TEA), ou das pessoas candidatas com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente.

#### 13.AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL PARA FINS DE CONFIRMAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

13.1Será constituída a comissão de avaliação biopsicossocial, composta por três pessoas profissionais capacitadas e atuantes nas áreas das deficiências que a pessoa candidata possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais uma deverá ser da área de medicina.

13.2O procedimento de caracterização da deficiência será realizado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, por meio de análise documental e, em caso de dúvida quanto à caracterização da deficiência, deverá ser complementado por meio da avaliação presencial.

13.3Na hipótese de se convocar os candidatos para avaliação complementar presencial, será publicada a convocação no endereço <https://concursos.ufopa.edu.br/> especificando, data, local e horário, para os quais os candidatos deverão comparecer portando os documentos comprobatórios originais, conforme Anexo I.

13.4A comissão emitirá parecer que observará os seguintes critérios:

I - as informações prestadas pela pessoa candidata no ato da inscrição no certame;

II - a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;

III - as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pela pessoa candidata, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e

V - o resultado da avaliação com indicação do critério legal utilizado.

13.5A reprovação pela equipe multiprofissional ou o não comparecimento à avaliação biopsicossocial de forma complementar, acarretará a perda do direito à vaga reservada, situação na qual o candidato figurará apenas na lista da ampla concorrência.

13.6Caberá recurso, do resultado em que o parecer da equipe multiprofissional e interdisciplinar conclua pela não caracterização da deficiência da pessoa candidata.

13.7Caberá recurso ao resultado da avaliação biopsicossocial, dirigido à comissão recursal, conforme cronograma (Anexo I), devendo ser peticionado na página de acompanhamento do candidato por meio do endereço <https://concursos.ufopa.edu.br/>.

13.8A comissão recursal será composta por três integrantes diferentes da primeira comissão multidisciplinar.

13.9Quando o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, concluir pela não caracterização da deficiência, a pessoa candidata poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que tenha alcançado, em cada fase anterior do certame, nota ou pontuação suficiente e esteja entre os candidatos elegíveis à classificação conforme Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

13.10A análise dos recursos da pessoa com deficiência, considerará os documentos apresentados pela pessoa candidata, o parecer decisório emitido pela comissão multidisciplinar e o conteúdo do recurso interposto.

13.11Das decisões da comissão recursal de avaliação biopsicossocial não caberá recurso.

13.12Recursos fora do prazo recursal, dirigido a terceiros, sobre fatos/temas/suposições de terceiros não serão admitidos.

13.13O resultado definitivo da avaliação biopsicossocial será publicado no site de concurso <https://concursos.ufopa.edu.br/>, conforme ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO.

13.14Não havendo recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, o mesmo será considerado como definitivo para todos os fins, conforme aviso no site de concurso.

13.15Na hipótese de constatação, de fraude ou má-fé na avaliação biopsicossocial, o caso será encaminhado aos órgãos externos competentes (como Polícia Federal e/ou Ministério Público Federal) para as providências cabíveis, e, no âmbito da Ufopa, serão tomadas as seguintes providências, sempre respeitados o contraditório e a ampla defesa:

I - caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; ou

II - caso a pessoa já tenha sido nomeada ou contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

#### 14.DA DISTRIBUIÇÃO E OCUPAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS

14.1As vagas reservadas para Pessoa com Deficiência (PcD), Quilombola, Indígena, ou Negra foram definidas conforme os percentuais estabelecidos na legislação vigente, especialmente o Decreto nº 9.508/2018 e Lei nº 15.142/2025. Considerando ainda a Decisão do Conselho Superior - Consul, nº 129, de 29/10/2025, que estabelece que Área 10 - Informática em Educação, Instituto de Formação Interdisciplinar e Intercultural, caso haja candidato indígena aprovado deverá ser priorizada a nomeação desta área para candidato indígena.

14.2 O quantitativo de vagas reservadas está detalhado no Quadro 1 - Distribuição das vagas deste Edital em conformidade com os itens 7.1 e 12.

14.3A aplicação prática das reservas será operacionalizada após o resultado preliminar, observadas as autodeclarações e confirmações complementares realizadas no decorrer do certame.

14.4Os inscritos, que optarem, na forma do art. 4º, § 1º, da IN nº 261/2025 por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente:

I - às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no certame;

II - às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição.

14.5Os candidatos inscritos para reserva de vagas, aprovados nas etapas anteriores e tendo suas autodeclarações confirmadas, passarão a constar em uma Lista Única para fins de ocupação das vagas reservadas.

14.6A Lista Única de Reserva será organizada em ordem decrescente de nota final, sem distinção entre as áreas de conhecimento e publicada na página do concurso, nos termos do art. 46, § 3º, III, da IN Conjunta nº 261/2025.

14.7A alocação das pessoas candidatas aprovadas da Lista Única de Reserva observará, em cada área de conhecimento, a ordem de classificação final, respeitados o número total de vagas ofertadas e as conversões previstas no item 14.12.

14.8A pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao final do certame, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação.

14.9Na hipótese de que o percentual de vagas reservadas seja igual entre os grupos de reserva para os quais a pessoa candidata concorre, a classificação será feita na modalidade em que a pessoa obter melhor posição relativa na lista específica de classificação.

14.10As pessoas candidatas com deficiência (PcD), quilombolas, indígenas ou negras que forem aprovadas e nomeadas dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas, nem integrarão a Lista Única de Reserva. Para fins de registro e estatística, tais candidatos serão identificados pela sigla AC (Ampla Concorrência), seguida do grupo autodeclarado (PN, PI, PQ ou PcD).

14.11A distribuição das vagas reservadas será realizada a partir da Lista Única de Reserva, observando-se as rodadas sucessivas de priorização entre as modalidades (Pcd, Quilombola, Indígena e Negra), de forma a garantir o cumprimento dos percentuais legais e a proporcionalidade entre os grupos, conforme os arts. 3º e 4º da IN Conjunta MGI/MIR/MPF nº 261/2025.

14.12Os quantitativos de vagas reservadas estabelecidos conforme proporções constantes nos itens 7.1 e 12, poderão ser revertidos, observadas as regras a seguir:

a) Na hipótese de não haver pessoas candidatas quilombolas em número suficiente para ocupar o número de vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas indígenas;

b) Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas quilombolas;

c) Na hipótese de não haver pessoas candidatas indígenas ou quilombolas em número

suficiente para ocupar o número de vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para as pessoas negras e, por último, para a ampla concorrência;

d) Na hipótese de não haver pessoas candidatas aprovadas em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas que remanescerem serão revertidas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade informada no item 7.1.

e) Na hipótese de não haver pessoas candidatas com deficiência em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas que remanescerem serão revertidas para a ampla concorrência.

14.13Para os fins deste Edital, considera-se rodada de distribuição cada etapa sucessiva do processo de alocação das vagas reservadas entre as áreas de conhecimento, realizada com base na Lista Única de Reserva.

14.14Em cada rodada de distribuição da Lista Única de Reserva, será observada a ordem de classificação das pessoas candidatas cotistas na modalidade em questão, bem como o saldo de vagas disponíveis em cada área de conhecimento, aplicando-se os percentuais legais de reserva, a natureza da vaga e a proporcionalidade de atendimento das cotas no conjunto do certame, sendo que cada área poderá preencher apenas uma vaga por rodada, de modo a garantir a fluidez e o equilíbrio na alocação das vagas reservadas entre todas as áreas.

14.15O processo de preenchimento das vagas reservadas continuará enquanto existirem vagas a preencher e cotistas aprovados(as) na lista única, até que o percentual previsto em lei seja totalmente alcançado ou até esgotarem-se os(as) candidatos(as) aptos(as).

14.16Havendo empate entre pessoas candidatas constantes da Lista Única de vagas reservadas, aplicar-se-ão os critérios de desempate previstos no item 26.4 deste Edital.

14.17Na hipótese de não haver candidatos(as) suficientes para ocupar a vaga, em determinado grupo de reserva, a vaga ociosa poderá ser realocada de forma gradual entre os outros grupos, seguindo a ordem prevista na legislação e no item 14.12.

14.18Caso ainda permaneçam vagas sem candidatos(as) de negros, indígenas e quilombolas, elas serão revertidas para a ampla concorrência.

14.19Durante o período de validade do certame, em caso de vacância de vaga preenchida por pessoa negra, indígena ou quilombola, caso a administração decida pela convocação de pessoas candidatas aprovadas, será convocada pessoa negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação e as definições da vaga estabelecida no item 14.

14.20Para fins de transparência, apresenta-se um exemplo ilustrativo da aplicação desse critério no disponível em (<https://concursos.ufopa.edu.br/>).

14.21A classificação final por área de conhecimento resultará da soma das pessoas candidatas aprovadas na ampla concorrência e das pessoas beneficiárias das vagas reservadas, limitando-se ao total de vagas disponíveis e considerando o limite legal para homologação daquela área.

14.22Todo o processo de reserva e distribuição das vagas seguirá os princípios da legalidade, isonomia, publicidade e transparência, garantindo que todos(as) os(as) candidatos(as) tenham acesso às mesmas oportunidades e que os percentuais legais sejam integralmente observados.

#### 15.DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

15.1Será assegurada condição especial de realização das provas ao(a) candidato(a) com deficiência (auditiva, física, motora, visual, múltipla, intelectual, psicossocial ou outras), desde que, no ato da inscrição, selecione o campo correspondente e anexe, em sua página de acompanhamento, os seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação com foto (RG, CPF ou CNH);

II - laudo médico original ou cópia autenticada, emitido por profissional com número de CRM, com descrição da deficiência e do tipo de adaptação necessária, expedido há, no máximo, 12 (doze) meses da data de publicação deste edital.

15.2Serão asseguradas adaptações razoáveis e o uso de tecnologias assistivas para a realização e a avaliação das provas, conforme o inciso III do art. 3º do Decreto nº 9.508/2018, em conformidade com o tipo de deficiência declarada e com as orientações médicas apresentadas.

#### 16.DAS LACTANTES E DO DIREITO A AMAMENTAÇÃO

16.1É assegurado à candidata lactante o direito de amamentar filho(a) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização das provas, mediante solicitação prévia no ato da inscrição.

16.2A solicitação deverá ser complementada no período de inscrições, por meio do envio, na página de acompanhamento, dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identificação com foto (RG, CPF ou CNH);

II - certidão de nascimento da criança.

16.3A candidata lactante deverá levar acompanhante adulto, que ficará em sala reservada durante o período de realização das provas e será o responsável pela guarda da criança.

16.4A ausência de acompanhante impossibilitará a entrada da candidata no local de prova com a criança.



16.5O acompanhante deverá respeitar todas as regras do concurso, sendo vedado o uso de aparelhos eletrônicos, inclusive celulares, durante o período de permanência nas dependências do local de prova.

16.6 Haverá compensação do tempo utilizado para amamentação, em igual período, garantido o direito de amamentar a cada 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho(a).

16.7Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por um(a) membro(a) da equipe do concurso, garantindo a segurança e a lisura do certame.

17.DO USO DO NOME SOCIAL E DO RECONHECIMENTO DA IDENTIDADE DE GÊNERO

17.1 A pessoa travesti ou transexual que desejar ser tratada pelo nome social e ter o reconhecimento de sua identidade de gênero durante o concurso deverá, no ato da inscrição, preencher o campo correspondente ao nome social.

17.2As publicações oficiais relativas ao(a) candidato(a) travesti ou transexual serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, salvo quando o(a) candidato(a) tiver efetuado a inscrição com o uso do nome social, hipótese em que este será utilizado em todas as etapas do concurso.

18.DOS RECURSOS

18.1Caberá recurso administrativo, devidamente fundamentado, contra os seguintes atos e resultados das etapas do concurso, observados os prazos constantes do Anexo I (Cronograma):

I - resultado do pedido de isenção da taxa de inscrição, no prazo de 2 (dois) dias úteis após sua publicação no site oficial do concurso;

II - relação preliminar das inscrições homologadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação;

III - composição das bancas examinadoras, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação;

IV - resultados preliminares das provas escrita e didática, no prazo de 6 (seis) horas contadas da divulgação oficial no quadro de avisos e/ou página do concurso;

V - resultado dos procedimentos de confirmação da autodeclaração de pessoas negras e de verificação documental de pessoas indígenas e quilombolas e avaliação biopsicossocial no prazo de 2 (dois) dias após a publicação no site oficial;

VI - resultado final preliminar do concurso, resultado da Prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e de Julgamento de Títulos no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da sua divulgação no site da UFOPA.

18.2O recurso deverá ser interposto pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por procurador(a) legalmente constituído(a), devendo conter, obrigatoriamente:

I - identificação do(a) recorrente e da área do concurso;

II - indicação clara da fase, ato ou decisão questionada;

III - exposição fundamentada dos motivos de inconformidade, acompanhada, quando cabível, de documentos comprobatórios.

18.3Os recursos referentes às provas escrita e didática poderão ser protocolados:

I - presencialmente, na Secretaria do Concurso, durante o período de recurso; ou

II - por meio da página de acompanhamento do candidato, respeitado o prazo previsto no inciso IV do item 18.1.

18.4Os recursos relativos às demais etapas do concurso deverão ser interpostos exclusivamente por meio eletrônico, via página de acompanhamento do candidato, observados os prazos estabelecidos no item 11.1.

18.5Não serão analisados recursos:

I - interpostos fora dos prazos estabelecidos neste edital;

II - encaminhados por meios e formas diferentes do previsto nos itens 18.2 e 18.3;

III - desprovidos de fundamentação ou documentação mínima; ou

IV - formulados como pedido de revisão de prova ou nota de terceiros.

18.6Os pareceres/respostas relativos aos recursos serão encaminhados aos candidatos recorrentes por e-mail.

18.7Os candidatos poderão questionar os resultados das provas de Memorial e Projeto de Atuação Profissional no prazo de recurso contra o resultado final preliminar do concurso.

18.8O recurso contra o resultado final preliminar do concurso (inciso VI do item 18.1) não se prestará à rediscussão de etapas anteriores, cujos prazos recursais já tenham se encerrado, limitando-se apenas à verificação de eventuais erros materiais, de cálculo ou de consolidação das notas dessas etapas.

18.9Considerar-se-á preclusa a oportunidade de recurso referente às fases de prova escrita, prova didática, após os respectivos prazos previstos neste edital.

18.10Eventual tentativa de reabertura de reabertura de discussão sobre etapas já encerradas será sumariamente indeferida, por se tratar de matéria preclusa.

18.11Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação, o recurso poderá ter efeito suspensivo, a critério da Comissão Organizadora do Concurso (COPC/UFOPA), hipótese em que a continuidade do certame para a vaga questionada ocorrerá somente após a decisão recursal.

19.DA BANCA EXAMINADORA

19.1A Banca Examinadora será composta por 5 (cinco) docentes atuantes na área de conhecimento do concurso, com titulação igual ou superior à exigida para a vaga, sendo 3 (três) membros titulares e 2 (dois) suplementares.

19.2A Banca Examinadora será única para todas as etapas das provas do concurso, ressalvados os casos em que o suplemente venha a assumir a titularidade.

19.3Em caso de desistência, impedimento ou suspeição de membro da Banca Examinadora, o primeiro suplementar assumirá automaticamente; caso este também não possa, e mediante justificativa formal, assumirá o segundo suplementar.

19.4Os membros da Banca deverão assinar termo de sigilo, impedimento e suspeição, após a apresentação da relação nominal dos candidatos inscritos na respectiva área do concurso.

19.5É vedada a participação na Banca Examinadora de membro que seja, em relação ao candidato:

I - cônjuge, companheiro, ex-cônjuge ou ex-companheiro, ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau;

II - litigante judicial ou administrativamente com ou contra o candidato, seu cônjuge ou companheiro;

III - sócio do candidato em atividade profissional;

IV - orientador ou coorientador acadêmico do candidato em projeto de pesquisa, extensão, mestrado, doutorado ou pós-doutorado;

V - coautor de trabalhos técnico-científicos com o candidato nos últimos 3 (três) anos, contados da publicação deste edital;

VI - integrante de grupo ou projeto de pesquisa no qual tenha desenvolvido atividades conjuntas com o candidato nos últimos 3 (três) anos.

19.6Poderá ser arguida a suspeição de membro da Banca Examinadora que mantenha, em relação ao candidato, seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, amizade íntima ou inimizade notória.

19.7O candidato poderá solicitar impugnação justificada de membro da Banca Examinadora mediante recurso fundamentado, que aponte e comprove pelo menos uma das hipóteses previstas nos incisos dos subitens 19.5 e 19.6.

19.8Em situação excepcional e devidamente motivada, poderá ocorrer substituição de membro da Banca Examinadora após o início das provas, somente se o avaliador substituído tiver realizado a avaliação e atribuído nota a todos os candidatos de uma mesma prova.

19.9No caso de impossibilidade de os suplementares assumirem por falta de tempo hábil para aprovação pelas instâncias competentes, a fim de garantir o andamento do concurso, poderá ser aprovada, em caráter excepcional, a indicação de novo membro, mediante justificativa e registro formal.

20.DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

20.1As provas serão realizadas conforme os cronogramas do concurso detalhados (Anexo I), considerando-se a quantidade de candidatos a realizar a prova escrita. Ou ainda, excepcional necessidade de utilização de alteração, devidamente justificada e divulgada na página oficial do concurso, cabendo ao candidato acompanhar todas as publicações. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, independentemente do motivo alegado.

20.2Para acesso ao local de aplicação das provas, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade com foto, sendo considerados válidos: carteiras expedidas pelos comandos militares, secretarias de segurança pública, institutos de identificação e corpos de bombeiros militares; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto); e documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

20.3 É vedada a apresentação de fotografias, capturas de tela ou imagens dos documentos listados no item anterior.

20.4Durante a realização das provas, é vedada qualquer consulta a livros, revistas, folhetos e anotações, bem como o uso de calculadora, celulares, tablets, computadores ou outros instrumentos, exceto os autorizados pela Comissão Organizadora do Concurso, de acordo com as especificidades de cada área do concurso.

20.5Será permitido o uso de relógio analógico, sendo vedado o uso de relógios digitais, smartwatch ou equipamentos eletrônicos equivalentes.

20.6Os arquivos digitais a serem utilizados pelos candidatos na prova didática e/ou de memorial e projeto de atuação profissional deverão funcionar de modo off-line, visto que a Instituição não se responsabiliza por falhas técnicas de conexão ou instabilidade de internet.

20.7Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local e no horário previamente definidos para a realização das provas eliminatórias, bem como ao sorteio do ponto da prova escrita e à leitura da prova escrita.

20.8O(a) candidato(a) poderá solicitar cópia da prova escrita, da gravação da apresentação e arguição da prova didática e da apresentação e arguição do memorial e projeto de atuação profissional, bem como das fichas de avaliação emitidas pelos membros da Banca Examinadora, mediante requerimento apresentado dentro do respectivo prazo de recurso, na secretaria do concurso ou por e-mail para concurso.documento@ufopa.edu.br.

20.9A Comissão Organizadora do Concurso terá o prazo de até 2 (duas) horas para atendimento das solicitações previstas nos subitens 20.8.

20.10É vedada a gravação das apresentações públicas, em áudio e vídeo, realizadas durante o concurso, exceto a previstas neste edital pela instituição.

21.PROVA ESCRITA

21.1A prova escrita (E) será realizada em Língua Portuguesa e versará sobre um ponto sorteado dentro de uma lista de 10 (dez) itens relacionados à área do concurso, conforme Anexo II, com duração de 4 (quatro) horas.

21.2A leitura da prova escrita deverá ser realizada pelo candidato na presença da banca examinadora e dos demais candidatos da área.

21.3A presença do candidato é obrigatória durante o sorteio do ponto da prova escrita e no ato da leitura da sua prova, implicando a sua ausência, na hora e local marcado, na eliminação do concurso.

21.4Todos os candidatos(as) poderão acompanhar a leitura dos(as) demais candidatos(as). No entanto, não há impedimento de que após a leitura de sua prova e assinatura da frequência o candidato se retire da sala, a não ser que o número total de candidatos seja igual ou inferior a 3 (três), hipótese em que todos deverão obrigatoriamente permanecer na sala até o término da leitura de todos os candidatos.

21.5Os 3 (três) últimos candidatos deverão obrigatoriamente permanecer na sala até o término da leitura de todos os candidatos.

21.6Desde que haja viabilidade logística, considerando a quantidade de candidatos, poderá haver a antecipação da leitura da prova escrita, mediante acordo da banca examinadora com os candidatos e autorização da comissão organizadora do concurso.

21.7A avaliação da prova escrita será realizada conforme os critérios e pontos discriminados no Anexo IV, cabendo à Banca Examinadora atribuir as valorações correspondentes.

21.8A nota da prova escrita (E) será calculada pela média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora e terá peso 3 (três) para o cálculo da média final no concurso.

21.9Será classificado para a etapa seguinte o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero), admitidas duas casas decimais.

21.10O resultado preliminar da Prova Escrita deverá indicar as notas dos membros da banca examinadora de forma individualizada.

21.11Para realização da prova escrita, o candidato receberá um bloco de folha pautada de 15 laudas. Caso o candidato necessite de mais folhas, este poderá solicitar à banca examinadora.

21.12Será fornecido papel para rascunho, mediante solicitação do candidato à banca examinadora.

21.13Ao final da prova, o candidato deverá entregar à Banca Examinadora todas as folhas de prova e de rascunho.

21.14Em nenhuma hipótese será avaliado o rascunho do candidato.

22.PROVA DIDÁTICA

22.1A prova didática (D) consistirá na apresentação oral, em sessão pública, de um ponto sorteado dentre os 10 (dez) itens relacionados à área do concurso, constantes do Anexo II.

22.2O sorteio do ponto será feito em sessão pública, com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início da prova, conforme cronogramas do concurso (Anexo I).

22.3Para as áreas de concurso onde o número de candidatos for expressivo o sorteio do ponto da prova didática será realizado após a publicação do resultado preliminar, conforme cronograma 2.



22.40 ponto de prova será publicado no quadro de avisos do concurso após o sorteio e em seguida na página oficial do concurso. O(a) candidato(a) que não estiver presente no sorteio do ponto da prova didática poderá ter acesso ao ponto sorteado por esses meios da publicação.

22.5 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema sorteado. Para a Área 3 - Linguística, Letras e Artes / Letras/ Libras a prova didática deverá ser ministrada em Libras.

22.6 No dia e horário de início previstos para a realização da prova didática todos os candidatos deverão estar presentes e entregar à Banca Examinadora sua apresentação digital (em arquivo eletrônico) e (três) cópias impressas do plano de aula, redigidas em Língua Portuguesa, contendo a identificação do candidato, a área do concurso e o ponto sorteado.

22.7 Após a entrega dos planos de aula e dos arquivos digitais, a Banca Examinadora realizará, na presença de todos os candidatos, o sorteio da ordem de apresentação.

22.8 Na hipótese de o número de candidatos(as) aprovados(as) na prova escrita ser superior a 7,00 (sete), a apresentação da prova didática será em dois dias consecutivos, segundo a ordem do sorteio, o que não prejudica a regra do subitem 22.6, que prevê a simultaneidade de entrega de apresentações e planos de aula por todos os candidatos.

22.9 Cada candidato disporá de no mínimo 50 (cinquenta) minutos e no máximo 60 (sessenta) minutos para a apresentação da prova didática.

22.10 Descumprimento do tempo mínimo ou máximo previsto implicará redução de 1,00 (um) ponto na nota individual atribuída por cada membro da Banca Examinadora, conforme item específico constante na ficha de avaliação da prova didática (Anexo V).

22.11 Ao final da apresentação de cada candidato, a Banca Examinadora disporá de até 15 (quinze) minutos por examinador para arguição sobre a prova didática, e o candidato terá tempo igual para responder.

22.12 A prova didática (D) será avaliada com nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando os critérios e pontos discriminados no Anexo V, e terá por objetivo avaliar o desempenho didático-pedagógico e o conteúdo do candidato.

22.13 A nota da prova didática (D) será obtida pela média aritmética simples das notas atribuídas individualmente pelos membros da Banca Examinadora e terá peso 4 (quatro) para o cálculo da média final no concurso. A publicação do resultado preliminar da prova didática deverá indicar a nota de cada avaliador.

22.14 Será classificado para a fase seguinte o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete vírgula zero).

22.15 O candidato que não comparecer no horário estabelecido para a prova didática será considerado eliminado, recebendo nota 0 (zero), sem direito a nova oportunidade.

22.16 A Banca Examinadora, em acordo pactuado com os candidatos presentes, poderá utilizar tempo de candidato faltoso, subindo na ordem de sorteio os candidatos presentes.

22.17 A apresentação e arguição da prova didática (D) será gravada em áudio para efeito legal de registro e avaliação. Para Área 3 - Linguística, Letras e Artes / Letras/ Libras a prova também será gravada em vídeo.

22.18 Instituição disponibilizará para a prova didática: notebook, projetor multimídia, quadro branco, pincéis e apagador, podendo o candidato trazer e utilizar-se de outros materiais didáticos pertinentes, mediante autorização prévia da Comissão Organizadora do Concurso.

22.19 O candidato poderá, a seu critério, utilizar seus próprios equipamentos, desde que previamente avaliado e autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso, sendo responsável por sua guarda, instalação e funcionamento.

22.20 A UFOPA não se responsabiliza por falhas decorrentes de incompatibilidade de cabos, adaptadores ou não abertura de arquivos digitais.

22.21 O público presente na realização da prova didática será registrado por meio de frequência, com recolhimento da respectiva assinatura.

22.22 É vedado ao candidato, mesmo que eliminado, assistir à prova dos demais candidatos da sua área.

22.23 O público presente na realização da prova didática será registrado por meio de frequência, com recolhimento da respectiva assinatura.

23. PROVA DE MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

23.10 Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) deverá conter as atividades acadêmicas significativas realizadas pelo candidato e evidenciar a sua capacidade de reflexão sobre a própria formação, experiências e expectativas profissionais; e apresentar uma proposta de trabalho para a Ufopa concernente a atividades de ensino, pesquisa e extensão, incluindo objetivos e metodologia.

23.20 MPAP constitui um documento único, composto por dois itens integrados:

I - o Memorial, contendo a descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, incluindo produção científica, técnica ou artística, bem como outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento do concurso; e

II - o Projeto de Atuação Profissional, no qual o candidato deverá estabelecer os pressupostos teóricos, os objetivos, os métodos, as ações planejadas, os resultados esperados e os possíveis desdobramentos de sua atuação na área em concurso.

23.30 MPAP deverá ser elaborado de forma discursiva e circunstanciada, observando-se máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, fonte Calibri, tamanho 12 e espaçamento simples entre linhas.

23.4 A apresentação oral do Memorial e Projeto de Atuação Profissional, será realizada em sessão pública, com duração de até 20 (vinte) minutos, seguindo ordem alfabética entre os candidatos, sendo sucedida de arguição pela Banca Examinadora.

23.5 O tempo para a arguição será de até 15 (quinze) minutos para a Banca Examinadora. Havendo acordo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, observado, então, o limite de 15 (quinze) minutos para resposta.

23.6 A apresentação e arguição do MPAP será gravada em áudio, para fins de registro e comprovação legal, sendo vedada a presença de outros candidatos inscritos na mesma área do concurso durante a realização da prova.

23.7 Caberá ao candidato(a) definir a forma de apresentação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional.

23.8 Instituição disponibilizará projetor multimídia, quadro branco, pincéis e apagador, podendo o candidato trazer e utilizar-se de outros materiais pertinentes, mediante autorização prévia da Comissão Organizadora do Concurso.

23.9 O candidato poderá, a seu critério, utilizar seus próprios equipamentos, desde que previamente avaliado e autorizado pela Comissão Organizadora do Concurso, sendo responsável por sua guarda, instalação e funcionamento.

23.10 A UFOPA não se responsabiliza por falhas decorrentes de incompatibilidade de cabos, adaptadores ou não abertura de arquivos digitais.

23.11 A avaliação do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) será realizada conforme os critérios e pontos estabelecidos no Anexo VI deste edital.

23.12 A nota do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) será obtida pela média aritmética das notas atribuídas individualmente por membro da Banca Examinadora.

23.13 Cada avaliador atribuirá nota de 0 (zero) a 10,00 (dez) à defesa do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) do candidato.

23.14 A prova do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) terá peso 2 (dois) para o cálculo da média final no concurso.

23.15 O candidato que não entregar o Memorial e Projeto de Atuação Profissional no formato estabelecido no subitem 25.1, "a" não poderá fazer a apresentação e não será avaliado nesta prova e receberá nota zero (0,00).

23.16 O público presente na realização da prova memorial e projeto de atuação profissional será registrado por meio de frequência, com recolhimento da respectiva assinatura.

23.17 É vedado ao candidato, mesmo que eliminado, assistir à prova dos demais candidatos da sua área.

24. JULGAMENTO DE TÍTULOS

24.10 O(a) candidato(a) aprovado(a) na primeira etapa deverá apresentar, no prazo estabelecido no cronograma, cópia impressa e comprovada do currículo Lattes atualizado e publicado, organizada de forma sequencial e conforme os grupos de atividades descritos a seguir:

I - Formação Acadêmica (FAC): limitado a 120 pontos, peso 1;

II - Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural (PC): atividades realizadas nos últimos 5 (cinco) anos, limitado a 250 pontos, peso 2;

III - Atividades Didáticas (AD): limitado a 250 pontos, peso 3;

IV - Atividades Técnico-Profissionais (ATP): limitado a 60 pontos, peso 1.

24.2 Serão atribuídos pontos apenas aos títulos previstos na tabela constante do Anexo VII.

24.3 Quando um mesmo título puder ser enquadrado em mais de um item, será considerada apenas uma pontuação, correspondente ao item de maior valor.

24.4 É facultada, nesta etapa, a apresentação do título que comprove o requisito mínimo exigido para o cargo. A ausência de comprovação resultará na não atribuição da pontuação correspondente, sem prejuízo da inscrição e da necessidade de apresentação do título para fins de posse.

24.5 O(a) candidato(a) que não apresentar o currículo Lattes documentado no formato e prazo estabelecidos no subitem 25.1 não terá seus títulos avaliados e receberá nota zero (0,00) nesta etapa.

24.6 Serão aceitos apenas diplomas, certificados e correlatos, expedidos no estrangeiro que estejam acompanhados do documento de revalidação ou reconhecimento oficial no Brasil, nos termos da legislação vigente.

24.7 A pontuação dos títulos será aferida conforme a tabela constante no Anexo VII para todas as áreas.

24.8 A avaliação será realizada em conjunto pela Banca Examinadora, considerando-se o currículo Lattes atualizado publicado, conforme subitem 25.1, as comprovações, a tabela apresentada pelo candidato e a declaração de veracidade das comprovações.

24.9 A Banca Examinadora atribuirá as pontuações conforme os critérios e limites definidos neste edital, Anexo VII.

24.10 A banca examinadora irá considerar somente as comprovações dos itens indicados pelos candidatos na tabela de pontuação, devendo realizar o reenquadramento pertinente, quando for o caso.

24.11 A banca examinadora computará somente os itens devidamente comprovados pelo candidato.

24.12 A nota do julgamento de títulos (T) corresponde à média ponderada das notas obtidas nos grupos de atividades, conforme fórmula abaixo:

$T = (FAC + 2PC + 3AD + ATP) / 10 / 1430$

24.13 O julgamento de títulos é etapa exclusivamente classificatória, com peso 1 (um) para o cálculo da média final no concurso.

24.14 A avaliação de títulos será realizada após a finalização da etapa de Memorial e Projeto de Atuação Profissional.

25. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A PROVA DE MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E DO JULGAMENTO DE TÍTULOS

25.10 O(a) candidato(a) aprovado(a) na fase eliminatória deverá entregar pessoalmente ou por meio de procurador legalmente constituído a documentação referente à prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional e de Julgamento de Títulos, na data especificada no cronograma, no local designado e identificado, conforme publicação no quadro de avisos, sendo:

a ) Três vias impressas do Memorial e Projeto de Atuação Profissional, encadernado em espiral.

b ) Duas vias impressas do Currículo Lattes atualizado e publicado, sem cópias de comprovação; e

c ) Uma via impressa do Currículo Lattes atualizado e publicado na base do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em modelo completo, encadernada em espiral, contendo documentos abaixo, organizados na seguinte ordem:

I - Tabela de Pontuação de Títulos (Anexo VII), devidamente preenchida pelo(a) candidato(a), com a indicação de pontuação e número da página da comprovação

II - Currículo Lattes

III - Cópias simples dos documentos comprobatórios devem ser dispostas na mesma sequência da tabela de pontuação, rubricadas e numeradas em ordem crescente.

IV - Declaração de Veracidade e Autenticidade das Informações (Anexo VIII)

25.2 A Tabela de Pontuação de Títulos (Anexo VII), prevista no subitem 25.1, "c", tem função organizacional para auxiliar no julgamento, sem caráter vinculativo.

25.3 O rol de documentos listados na coluna "Orientação sobre a documentação" do (Anexo VII) é meramente orientativo, não exaustivo, sendo admitida a apresentação de outros documentos hábeis que comprovem devidamente a titulação ou experiência declarada.

25.4 O servidor responsável pelo recebimento da documentação deve conferir e registrar o número total de páginas no campo correspondente da Declaração de Veracidade e Autenticidade (Anexo VIII).

25.5 Fica dispensada a autenticação em cartório dos documentos pessoais e comprobatórios, conforme o Decreto nº 9.094/2017, sem prejuízo da exigência de apresentação dos originais ou de esclarecimentos adicionais, caso solicitado pela Comissão de Concurso ou pela Banca Examinadora.

25.6 A Comissão Organizadora e/ou a Banca Examinadora poderá, a qualquer tempo, verificar a autenticidade dos documentos apresentados, inclusive mediante consulta à instituição emissora, conferência por código de autenticação digital ou exigência de apresentação dos originais ou documentos adicionais.

25.7 Documentos que apresentarem indícios de falsificação, rasura, divergência de dados, ausência de assinatura, ilegibilidade ou inconsistência serão desconsiderados.

25.8 A apresentação de documentos falsos, adulterados ou com informações inverídicas acarretará a eliminação do concurso, anulação dos atos praticados e comunicação às autoridades competentes, sem prejuízo das sanções civis, penais e administrativas cabíveis.



25.9A verificação da autenticidade dos documentos apresentados poderá ser realizada a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final ou após a nomeação do candidato, mediante diligência da Comissão Organizadora, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ou de outros órgãos competentes.

26.DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

26.1Será considerado(a) habilitado(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) em cada uma das provas de caráter eliminatório: prova escrita e prova didática.

26.2Os(as) candidatos(as) habilitados(as) serão classificados(as) de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF), observados os critérios de desempate previstos neste edital.

26.3A nota final (NF) do concurso será calculada pela média aritmética ponderada das quatro etapas avaliativas: prova escrita (E), prova didática (D), prova de Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP) e julgamento de títulos (T), conforme a seguinte fórmula:

$$NF = (3E + 4D + 2MPAP + 1T) \div 10$$

26.4Em caso de empate na nota final (NF), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - candidato(a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme o parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003);

II - melhor nota na prova didática;

III - melhor nota na prova escrita;

IV - melhor nota na prova do Memorial e Projeto de Atuação Profissional (MPAP);

V - melhor nota no julgamento de títulos;

VI - persistindo o empate, candidato(a) mais idoso(a).

26.5O resultado final do concurso será divulgado na página oficial de concursos da UFOPA (<https://concursos.ufopa.edu.br>), conforme cronograma (Anexo I), com a classificação final, notas e resultado de eventuais recursos julgados, assegurando ampla publicidade.

26.6O resultado final será homologado pela Reitora da UFOPA e publicado no Diário Oficial da União, observadas as disposições do Decreto nº 9.739/2019 e da Lei nº 14.965/2024.

26.7 Os(as) candidatos(as) não classificados(as) dentro do número máximo de aprovados, conforme o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham obtido nota mínima, serão automaticamente reprovados(as).

26.8Nenhum(a) dos(as) candidatos(as) empatados(as) na última colocação dos aprovados será considerado(a) reprovado(a).

26.9Os(as) candidatos(as) aprovados(as) fora do número de vagas previstas neste edital terão apenas expectativa de direito à nomeação, observada a ordem de classificação, o prazo de validade do concurso e as autorizações orçamentárias e administrativas vigentes.

26.10Será eliminado do concurso o(a) candidato(a) que incorrer em qualquer das condutas abaixo:

I - prestar declaração falsa ou inexistente em documento;

II - adotar comportamento desrespeitoso ou ofensivo com membros da equipe do concurso;

III - realizar falsa identificação pessoal;

IV - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obtenção de aprovação própria ou de terceiros;

V - retirar-se do recinto de prova sem autorização;

VI - chegar após o horário de início de qualquer etapa;

VII - descumprir determinações deste edital;

VIII - comunicar-se com outro(s) candidato(s) durante as provas, por qualquer meio, ou utilizar materiais não permitidos.

27.DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

27.1Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão, no ato da posse, comprovar o atendimento aos seguintes requisitos legais e específicos:

I - nacionalidade brasileira (nato ou naturalizado); ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, conforme o art. 12, § 1º da Constituição Federal e o art. 13 do Decreto nº 70.436/1972;

II - gozo dos direitos políticos;

III - quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

IV - idade mínima de 18 (dezoito) anos;

V - aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em perícia médica oficial;

VI - aprovação neste concurso público;

VII - apresentação dos documentos exigidos em lei e neste edital, incluindo o título acadêmico mínimo exigido para a classe e área em que foi aprovado;

VIII - se estrangeiro(a), apresentação de permissão legal para residir e trabalhar no território nacional ( visto permanente ou equivalente).

27.2Os diplomas e certificados apresentados por ocasião da posse deverão:

I - ter sido expedidos por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC);

II - quando emitidos no exterior, estar devidamente revalidados (graduação) ou reconhecidos (pós-graduação) por universidades brasileiras credenciadas pelo MEC, até a data da posse.

27.3Os candidatos aprovados nos cargos cuja carga horária seja de dedicação exclusiva não poderão acumular cargos, empregos ou funções públicas, ou exercer qualquer atividade pública ou privada, nos termos do artigo 20 da Lei nº 12.772/2012; e terão de permanecer vinculados ao regime de dedicação exclusiva pelo período mínimo de 3 (três) anos, conforme dispõe o artigo 22 da referida Lei, só podendo ser alterado mediante proposta à sua unidade acadêmica, de acordo com as normas pertinentes.

27.4A posse está condicionada à aprovação em perícia médica oficial, sob a responsabilidade da UFOPA.

27.5Observado o número de vagas existentes ou que venham a existir, o aproveitamento de cada candidato obedecerá rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

27.6Comprovado o interesse e a necessidade institucional por meio de ato devidamente motivado, o candidato homologado fora do número de vagas do edital de determinada área poderá vir a ser nomeado e lotado em unidade diversa da qual foi aprovado, desde que haja igualmente o interesse do candidato e o aceite da unidade demandante do concurso no qual foi aprovado.

27.7A UFOPA poderá preencher suas vagas com candidatos aprovados em outras instituições federais de ensino superior, desde que não haja candidatos aprovados em concursos vigentes.

27.8A UFOPA poderá, dentro do prazo de validade do concurso, ceder a outra Instituição Federal de Ensino (Ifes) candidatos aprovados fora do número de vagas previstas no edital de concurso público, mediante manifestação de interesse de outra Ifes, concordância do candidato e interesse institucional.

28.DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1O(a) candidato(a) aprovado(a) e empossado(a) assumirá o compromisso de atuar na área de conhecimento do concurso e de desenvolver atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, de acordo com as necessidades institucionais.

28.2No interesse da Instituição, o(a) docente poderá ministrar aulas em área de conhecimento afim, desde que atenda à qualificação exigida e haja compatibilidade pedagógica e curricular.

28.3O(a) docente nomeado(a) sob o regime de dedicação exclusiva (DE) deverá cumprir 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, distribuídas em dois turnos completos, sendo vedado o exercício de outra atividade remunerada, salvo nas hipóteses previstas na Lei nº 12.772/2012.

28.4A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos períodos diurno e/ou noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público, observando o calendário acadêmico da UFOPA.

28.5O(a) candidato(a) nomeado(a) e empossado(a) será regido(a) pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Civis da União (Lei nº 8.112/1990) e estará sujeito(a) a estágio probatório de 3 (três) anos, durante o qual serão avaliadas sua aptidão, capacidade e desempenho, nos termos do art. 20 da referida Lei e das normas internas da UFOPA.

28.6Os(as) docentes nomeados(as) deverão participar, até o encerramento do estágio probatório, do Programa de Formação Inicial no Serviço Público e Programa de Formação Continuada em Metodologia e Práticas de Ensino.

28.7Os cursos previstos no item anterior serão ofertados durante o estágio probatório e poderão compor os critérios de avaliação de desempenho docente, conforme normativas internas da UFOPA.

28.8O prazo de validade deste concurso será de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação no DOU, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração.

28.9A Comissão Organizadora do Concurso se reserva o direito de não responder a questionamentos acerca de conteúdos, provas, requisitos ou sobre terceiros, por qualquer meio (correio eletrônico, telefone, pessoalmente, entre outros).

28.10Os casos omissos deverão ser submetidos, por meio e-mail fundamentado, enviado a [curso.docente@ufopa.edu.br](mailto:curso.docente@ufopa.edu.br), acompanhado de documentos comprobatórios, quando cabível, para análise pela Comissão Organizadora ou instâncias superiores competentes.

28.11Os anexos II ao XI estarão disponíveis na íntegra na página oficial do concurso [https://concursos.ufopa.edu.br/](https://concursos.ufopa.edu.br)

ALDENIZE RUELA XAVIER

ANEXO I - CRONOGRAMA DO CONCURSO

CRONOGRAMA 1

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital de Abertura	10/11/2025
Período de Impugnação ao Edital de Abertura	10 a 12/11/2025
Resposta a pedidos de impugnação	14/11/2025
Ínicio das inscrições (online)	14/11/2025- 14h
Período de solicitação de isenção	14 a 23/11/2025
Resultado Preliminar das Isenções	26/11/2025
Período de recurso contra resultado de isenção	27 e 28/11/2025
Divulgação do resultado definitivo das isenções	03/12/2025
Término das inscrições	14/12/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	15/12/2025
Publicação preliminar da relação de bancas examinadoras e inscrições homologadas	19/12/2025
Período de recursos contra bancas examinadoras e homologação das inscrições	22 e 23/12/2025
Publicação da relação final de inscrições homologadas	05/01/2026
Disponibilização do cartão de inscrição	02/01/2026
Publicação do resumo dos currículos da comissão de confirmação da autodeclaração de negros	07/01/2026
Resposta à recursos e publicação final de Bancas Examinadoras	09/01/2026
Sorteio dos pontos da Prova Escrita	26/01/2026 - 8h (Segunda-feira)
Ínicio da Prova Escrita	26/01/2026 - 8h15 (Segunda-feira)
Término da Prova Escrita	26/01/2026 - 12h15 (Segunda-feira)
Leitura da Prova Escrita para todos os candidatos	26/01/2026 - 15h (Segunda-feira)
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	27/01/2026 - 8h (Terça-feira)
Período de recurso contra nota da Prova Escrita	27/01/2026 - 8h30 às 14h30 (Terça-feira)



Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita	28/01/2026 - 8h (Quarta-Feira)
Sorteio do ponto da Prova Didática	28/01/2026 - 8h (Quarta-Feira)
Entrega da apresentação (arquivo digital) e Plano de aula (3 vias impressas) por todos os candidatos aptos a realização da Prova Didática e realização do Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	29/01/2026 - 8h (Quinta-Feira)
Ínicio da realização da Prova Didática (apresentações)	29/01/2026 - 8h (Quinta-Feira)
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Didática	30/01/2026 - 8h00 (Sexta-Feira)
Convocação para procedimento de confirmação de autodeclaração de candidatos negros e PCD	30/01/2026 - 14h00 (Sexta-Feira)
Convocação para procedimento de confirmação de candidatos Indígenas e Quilombolas, se necessário	30/01/2026 - 14h00 (Sexta-Feira)
Prazo de Recurso da Prova Didática	30/01/2026 - 8h30 às 14h30 (Sexta-Feira)
Entrega de Documentação referente a Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Julgamento de Títulos	30/01/2026 - 09h00 - 20:00 (Sexta-Feira)
Divulgação do Resultado do Recurso da Prova Didática	31/01/2026 - 8h00 (Sábado)
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Didática	31/01/2026 - 8h00 (Sábado)
Apresentação de Memorial e Projeto de Atuação Profissional	31/01/2026 - 8h30 (Sábado)
Realização da Validação documental Indígenas	02/02/2026 - 8h
Realização da Validação documental Quilombolas	02/02/2026 - 8h
Julgamento de Títulos	02/02/2026 - 8h
Procedimento de confirmação da autodeclaração de negros e Avaliação Biopsicossocial das pessoas com deficiência	02/02/2026 - 8h
Divulgação do Resultado do Procedimento de confirmação da autodeclaração de negros, validação documental de indígenas e quilombolas e Avaliação Biopsicossocial de pessoas com deficiência	03/02/2026 - 18h
Prazo de Recurso (procedimento de confirmação da autodeclaração de negros, validação documental de indígenas e quilombolas e Avaliação Biopsicossocial de pessoas com deficiência)	04 e 5/02/2026
Análise dos Recursos	06/02/2026
Publicação do Resultado dos Recursos	08/02/2026
Divulgação do Resultado Final Preliminar do Concurso	09/02/2026 - 18h
Período de Recurso contra Resultado Preliminar	09 a 19/02/2026
Resultado Final Definitivo do Concurso	23/02/2026 - 18h

## CRONOGRAMA - EXCEPCIONAL - PARA TEMAS COM GRANDE NÚMERO DE CANDIDATOS

ATIVIDADE	PERÍODO / DATA
Publicação do Edital de Abertura	10/11/2025
Período de Impugnação ao Edital de Abertura	10 a 12/11/2025
Resposta a pedidos de impugnação	14/11/2025
Ínicio das inscrições (online)	14/11/2025 - 14h
Período de solicitação de isenção	14 a 23/11/2025
Resultado Preliminar das Isenções	26/11/2025
Período de recurso contra resultado de isenção	27 e 28/11/2025
Divulgação do resultado definitivo das isenções	03/12/2025
Término das inscrições	14/12/2025
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	15/12/2025
Publicação preliminar da relação de bancas examinadoras e inscrições homologadas	19/12/2025
Período de recursos contra banca examinadora e homologação das inscrições	22 e 23/12/2025
Publicação da relação final de inscrições homologadas	05/01/2026
Disponibilização do cartão de inscrição	02/01/2026
Publicação do resumo dos currículos da comissão de confirmação da autodeclaração de negros	07/01/2026
Resposta à recursos e publicação final de Bancas Examinadoras	09/01/2026
Sorteio dos pontos da Prova Escrita	26/01/2026 - 8h (Segunda-feira)
Ínicio da Prova Escrita	26/01/2026 - 8h15 (Segunda-feira)
Término da Prova Escrita	26/01/2026 - 12h15 (Segunda-feira)
Leitura da Prova Escrita para todos os candidatos	26/01/2026 - 15h (Segunda-feira)
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita	27/01/2026 - 8h (Terça-feira)
Sorteio do Ponto da Prova Didática	27/01/2026 - 8h30 (Terça-feira)
Período de recurso contra nota da Prova Escrita	27/01/2026 - 8h30 às 14h30 (Terça-feira)
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita	28/01/2026 - 8h (Quarta-Feira)
Entrega da apresentação (arquivo digital) e Plano de aula (3 vias impressas) por todos os candidatos aptos a realização da Prova Didática e realização do Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	28/01/2026 - 8h (Quarta-Feira)
Ínicio da realização da Prova Didática (apresentações)	28/01/2026 - 8h30 (Quarta-Feira)
Continuação da realização da Prova Didática (apresentações)	29/01/2026 - 8h30 (Quinta-Feira)
Publicação do Resultado Preliminar da Prova Didática	30/01/2026 - 8h00 (Sexta-Feira)
Convocação para procedimento de confirmação de autodeclaração de candidatos negros e PCD	30/01/2026 - 14h00 (Sexta-Feira)
Convocação para procedimento de confirmação de candidatos Indígenas e Quilombolas, se necessário	30/01/2026 - 14h00 (Sexta-Feira)
Prazo de Recurso da Prova Didática	30/01/2026 - 8h30 às 14h30 (Sexta-Feira)
Entrega de Documentação referente a Memorial e Projeto de Atuação Profissional e Julgamento de Títulos	30/01/2026 - 09h00 - 20:00 (Sexta-Feira)
Divulgação do Resultado do Recurso da Prova Didática	31/01/2026 - 8h00 (Sábado)
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Didática	31/01/2026 - 8h00 (Sábado)
Apresentação de Memorial e Projeto de Atuação Profissional	31/01/2026 - 8h30 (Sábado)
Realização da Validação documental Indígenas	02/02/2026 - 8h
Realização da Validação documental Quilombolas	02/02/2026 - 8h
Julgamento de Títulos	02/02/2026 - 8h
Procedimento de confirmação da autodeclaração de negros e Avaliação Biopsicossocial das pessoas com deficiência	02/02/2026 - 8h
Divulgação do Resultado do Procedimento de confirmação da autodeclaração de negros, validação documental de indígenas e quilombolas e Avaliação Biopsicossocial de pessoas com deficiência	03/02/2026 - 18h
Prazo de Recurso (procedimento de confirmação da autodeclaração de negros, validação documental de indígenas e quilombolas e Avaliação Biopsicossocial de pessoas com deficiência)	04 e 5/02/2026
Análise dos Recursos	06/02/2026
Publicação do Resultado dos Recursos	08/02/2026
Divulgação do Resultado Final Preliminar do Concurso	09/02/2026 - 18h
Período de Recurso contra Resultado Preliminar	09 a 19/02/2026
Resultado Final Definitivo do Concurso	23/02/2026 - 18h



## ANEXO II - PONTOS PARA SORTEIO DA PROVA ESCRITA E DA PROVA DIDÁTICA

<b>ÁREA 1: TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS, ENSINO-APRENDIZAGEM (CAMPUS SANTARÉM)</b>
1. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): possibilidades e desafios do complemento da computação e sua implementação na Educação Básica.
2. Cultura digital e os "novos" letramentos.
3. A cultura digital nas práticas e na formação docente do campo da educação.
4. Tecnologias Educacionais e Inovação: experiências, abordagens e metodologias emergentes.
5. Acessibilidade Digital: tecnologias educacionais no ensino em uma perspectiva inclusiva.
6. Tecnologias digitais e a pesquisa educacional: limites e oportunidades na produção do conhecimento.
7. Educação midiática: origem, abordagens e propostas pedagógicas.
8. Educação a Distância (EAD): fundamentos, políticas e metodologias.
9. Produção de projetos em educação digital na educação básica: planejamento, implementação e avaliação.
10. Estágio supervisionado, prática de ensino e tecnologias: tendências e desafios na formação de professores.
<b>ÁREA 2: ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (CAMPUS SANTARÉM)</b>
1. Ensino de Física e Interdisciplinaridade.
2. Ensino de Física e a Educação CTS.
3. Ensino de Física e a promoção da Alfabetização científica.
4. História e Epistemologia da Ciência no Ensino de Física.
5. Experimentação no Ensino de Física.
6. Ensino de Física Através de Temas.
7. Ensino de Física Moderna e contemporânea.
8. Ensino de Física e BNCC.
9. Ensino de Física mediado por tecnologias.
10. Ensino de Astronomia para a educação básica.
<b>ÁREA 3 - LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES / LETRAS/ LIBRAS (CAMPUS SANTARÉM)</b>
1. Aspectos sintáticos da Língua portuguesa e da Libras.
2. Sociolinguística e variação das línguas de sinais e da Libras.
3. Fonética e fonologia da Libras.
4. Morfologia da Libras.
5. Semântica e pragmática da Libras.
6. Ensino e aprendizagem das escritas das Línguas de Sinais.
7. Aquisição de linguagem: perspectivas teóricas da Libras.
8. Léxico, termo e sociotérminologia na Libras.
9. Teorias literárias e a Libras.
10. Discursividade e a produção textual em Libras.
<i>Obs.: A Prova Didática deverá ser ministrada em Libras</i>
<b>ÁREA 4 - TEORIA ANTROPOLOGÍCA (CAMPUS SANTARÉM)</b>
1. Antropoceno e antropologia.
2. Socialidades mais-que-humanas e relações multiespécies.
3. Teorias antropológicas contemporâneas.
4. Antropologias indígenas.
5. Conhecimentos, práticas e sociocosmologias indígenas.
6. Paisagens e socialidades urbanas.
7. Estruturalismo, pós-estruturalismo e teorias da relacionalidade.
8. Decolonialidade, descolonização e contracolonização, em perspectiva antropológica.
9. Pensamento indígena, pensamento quilombola e transformações contemporâneas da antropologia.
10. Diferença, alteridade e a natureza do pensamento antropológico.
<b>ÁREA 5 - COMUNICAÇÃO/JORNALISMO (CAMPUS SANTARÉM)</b>
1. Relações entre comunicação e cultura.
2. A produção radiofônica: tecnologias e processos.
3. Estratégias de comunicação e sustentabilidade.
4. Telejornalismo e as imagens da Amazônia.
5. O jornalismo como profissão e o campo de atuação do jornalista.
6. As diversas formas de narrativa jornalística.
7. A linguagem fotográfica.
8. Mídia, cultura e poder.
9. Linguagens do Documentário.
10. As práticas comunicativas em diferentes contextos sócio históricos.
<b>ÁREA 6 - GEOLOGIA/SENSORIAMENTO REMOTO (CAMPUS SANTARÉM)</b>
1. Fundamentos de Geologia Geral: estrutura, composição e dinâmicas da Terra.
2. Processos geológicos e sua relação com o meio ambiente.
3. Fundamentos e aplicações do Sensoriamento Remoto em estudos ambientais.
4. Sistemas de Informação Geográfica (SIG) e geoprocessamento aplicados à análise territorial.
5. Gestão de riscos geológicos e ambientais: deslizamentos, inundações e erosão.
6. Recuperação e gestão de áreas degradadas: princípios e práticas.
7. Geodiversidade e geoconservação no planejamento ambiental.
8. Pedologia: formação, classificação e monitoramento da qualidade dos solos.
9. Topografia: métodos de levantamento planimétricos (poligonação, triangulação e irradiação, coordenadas polares retangulares).
10. Fundamentos de Hidrogeologia e Gestão de Águas Subterrâneas.
<b>ÁREA 7 - ENGENHARIA/TECNOLOGIA/GESTÃO (CAMPUS SANTARÉM)</b>
1. Fundamentos interdisciplinares da Gestão Ambiental: conceitos, políticas e instrumentos de gestão.
2. Planejamento e gestão de recursos naturais e territoriais.
3. Sustentabilidade ambiental e socioeconômica.
4. Gestão Ambiental Urbana e Sustentabilidade nas Cidades Amazônicas
5. Perícia, Auditoria e Licenciamento Ambiental: fundamentos e práticas aplicadas
6. Mudanças Climáticas, Adaptação e Resiliência Socioambiental
7. Sistema de Gestão Ambiental (SGA).
8. Políticas públicas e legislação ambiental: instrumentos de planejamento e controle.
9. Inovação tecnológica e soluções baseadas na natureza para sustentabilidade.
10. Planejamento e gestão integrada de bacias hidrográficas e recursos hídricos.
<b>ÁREA 8 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO/METODOLOGIA E TÉCNICAS DA COMPUTAÇÃO/ INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (CAMPUS SANTARÉM)</b>
1. Aprendizado de Máquina Supervisionado.
2. Aprendizado de Máquina Não Supervisionado.
3. Redes Neurais e Aprendizado Profundo.
4. Visão Computacional baseada em Inteligência Artificial.
5. Processamento de Linguagem Natural.
6. IA Generativa e Modelos de Linguagem de Grande Porte.
7. Inteligência Artificial Explícavel.
8. Computação em Nuvem e Infraestrutura para IA.
9. Ciência de Dados.
10. Complexidade de Algoritmos.
<b>ÁREA 9 - PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA (CAMPUS SANTARÉM)</b>
1. Estatística básica: séries estatísticas, distribuição de frequências, medidas de tendência central, medidas de dispersão, medidas de assimetria e curtose, medidas separatrizes.
2. Probabilidade: Conceitos básicos, elementos da teoria das probabilidades, probabilidade condicional e independência, teorema de Bayes.
3. Variáveis aleatórias: variáveis aleatórias discretas (vad), função de probabilidade, variáveis aleatórias contínuas (vac), função densidade de probabilidade, esperança e variância de uma variável aleatória, função e distribuição acumulada de uma variável aleatória.
4. Modelos de probabilidade: Uniforme contínua, Bernoulli, Binomial, Poisson, Geométrica, Exponencial, Normal.
5. Teoria da estimação: propriedades de estimadores, estimativa por mínimos quadrados, estimativa por máxima verossimilhança, intervalos de confiança.
6. Testes de hipóteses: testes para uma amostra, duas amostras independentes, duas amostras pareadas, teste para proporção, comparação de proporções em duas populações.
7. Delineamento inteiramente casualizados (DIC): modelos DIC com dados balanceados, ANOVA.
8. Testes não paramétricos: teste de Wilcoxon, teste de Mann-Whitney, teste de Kruskal-Wallis, Teste Qui-quadrado de independência, homogeneidade e aderência.

9. Noções de amostragem: população, censo, amostra, erro amostral, amostragem aleatória simples, amostragem aleatória estratificada, distribuição amostral da média, distribuição amostral de uma proporção.

10. Regressão linear simples (RLS): correlação de Pearson, estimativa de parâmetros, propriedades dos estimadores, resíduos do modelo RLS, pressupostos, análises gráficas do modelo RLS.

#### ÁREA 10 - INFORMÁTICA EM EDUCAÇÃO (CAMPUS SANTARÉM)

1. Teorias de aprendizagem e os desafios do ensino-aprendizagem mediado pelas tecnologias.
2. Políticas públicas de inclusão digital e seus impactos na Educação Escolar Indígena.
3. Tecnologias digitais e projetos pedagógicos na prática educativa da Educação Escolar Indígena.
4. Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs) como apoio ao ensino e à aprendizagem.
5. A Internet como recurso didático: potencialidades e desafios da prática docente no século XXI.

6. Didáticas e práticas de ensino com tecnologias digitais: possibilidades na Educação Escolar.
7. Cultura digital e desenvolvimento de novas metodologias de ensino-aprendizagem.
8. Gestão de práticas pedagógicas na educação a distância (EaD).
9. Avaliação da aprendizagem mediada pelas Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).
10. Estágio curricular supervisionado, prática de ensino e tecnologias digitais: tendências e desafios na formação de professores indígenas.

#### ÁREA 11 - TURISMO (CAMPUS SANTARÉM)

1. Teoria do Turismo e abordagens epistemológicas
2. Planejamento e gestão do turismo
3. Políticas públicas de turismo no Brasil
4. Turismo, Economia e Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
5. Patrimônio cultural, natural e turismo
6. Turismo de base comunitária e territorialidades
7. Hospitalidade e meios de hospedagem
8. Ética e legislação aplicada ao turismo
9. Metodologias de pesquisa em turismo
10. Marketing e promoção de atrativos e produtos em destinos turísticos
11. Turismo e sociedade: impactos culturais, sociais e ambientais
12. História do turismo e da hospitalidade
13. Gestão de Transportes Turísticos
14. Turismo na Amazônia: desafios e perspectivas
15. Inovação, tecnologia e tendências do turismo contemporâneo

#### ÁREA 12 - HABILIDADES CLÍNICAS: MORFOFISIOLOGIA E SEMIOLOGIA (CAMPUS SANTARÉM)

1. Uso de tecnologias no ensino de habilidades médicas (simulação realística, OSCE).
2. Procedimentos ambulatoriais comuns (sondagem, punções, curativos, suturas).
3. Exame físico geral e segmentar.
4. Anamnese e entrevista clínica estruturada.
5. Atendimento inicial em urgência e classificação de risco.
6. Morfofisiologia e semiologia do sistema cardiovascular.
7. Morfofisiologia e semiologia do sistema urogenital.
8. Morfofisiologia e semiologia do sistema músculo esquelético.
9. Morfofisiologia e semiologia do sistema respiratório.
10. Morfofisiologia e semiologia do sistema nervoso.

#### ÁREA 13: MEDICINA/CARDIOLOGIA (CAMPUS SANTARÉM)

1. Anatomia e fisiologia do sistema cardiovascular: condução elétrica, ciclo cardíaco, regulação autonômica e correlação com o eletrocardiograma normal.
2. Semiologia cardiovascular: anamnese dirigida, técnicas do exame físico, ausculta cardíaca e interpretação clínica.
3. Hipertensão arterial sistêmica: fisiopatologia, diagnóstico, estratificação de risco e tratamento farmacológico e não farmacológico.
4. Síndromes coronarianas agudas e crônicas: aspectos fisiopatológicos, diagnósticos, terapêuticos e medidas de prevenção primária e secundária.
5. Insuficiência cardíaca: mecanismos fisiopatológicos, diagnóstico clínico e laboratorial, estratificação de gravidade e terapêutica baseada em evidências.
6. Arritmias cardíacas: mecanismos eletrofisiológicos, diagnóstico eletrocardiográfico, emergências arritmicas e manejo inicial.
7. Doenças valvares cardíacas: apresentações clínicas, métodos diagnósticos e condutas clínicas e cirúrgicas.
8. Doenças vasculares periféricas: principais quadros clínicos, diagnóstico diferencial e condutas.
9. Emergências cardiovasculares: ressuscitação cardiopulmonar, choque cardiogênico, tamponamento cardíaco e dissecção de aorta.
10. Cardiologia baseada em evidências correlacionando ao contexto Amazônico.

#### ÁREA 14: MEDICINA/NEUROLOGIA (CAMPUS SANTARÉM)

1. Neuroanatomia funcional e neurodesenvolvimento
2. Semiologia neurológica.
3. Epilepsias.
4. Doenças cerebrovasculares.
5. Esclerose Múltipla e outras encefalomielites autoimunes.
6. Doença de Parkinson e parkinsonismos atípicos.
7. Cefaleias.
8. Doença de Alzheimer, demência frontotemporal, outras demências.
9. Gliomas, meningiomas, metástases cerebrais.
10. Meningite, encefalite e outras infecções do SNC.

#### ÁREA 15: MEDICINA/GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA (CAMPUS SANTARÉM)

1. Câncer da mama;
2. Câncer do colo do útero;
3. Corrimentos genitais;
4. Climatério;
5. Planejamento Familiar/Contracepção;
6. Assistência Pré-natal;
7. Síndromes hemorrágicas da primeira metade da gestação;
8. Síndromes hemorrágicas da segunda metade da gestação;
9. Síndromes hipertensivas na gestação;
10. Diabetes mellitus e gestação.

#### ÁREA 16: SAÚDE COLETIVA / SAÚDE PÚBLICA (CAMPUS SANTARÉM)

1. Políticas públicas de saúde no Brasil: histórico e direito à saúde.
2. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, avanços e desafios.
3. O processo de desenvolvimento na Amazônia e sua relação com os determinantes sociais da saúde.
4. Epidemiologia e vigilâncias em saúde.
5. Atenção Primária à Saúde: fundamentos, características, modelos de equipes, avanços e desafios.
6. A integração Ensino-serviço-comunidade e seus benefícios.
7. Planejamento e gestão em saúde pública.
8. Territorialização e diagnóstico situacional em saúde.
9. Promoção, Educação e Comunicação em Saúde.
10. Populações tradicionais da Amazônia: saúde indígena, quilombola e ribeirinha.

#### ÁREA 17: SAÚDE COLETIVA / SAÚDE PÚBLICA/ PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE (CAMPUS SANTARÉM)

1. Estado e Políticas públicas de saúde no Brasil: histórico e direito à saúde.
2. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, níveis de atenção à saúde, avanços e desafios.
3. Atenção Primária à Saúde: fundamentos, características, modelos de equipes, avanços e desafios.
4. Redes de Atenção à saúde como referenciais teórico-operacionais para implementação do SUS;
5. Planejamento em saúde: aspectos conceituais, instrumentos, relação com os princípios doutrinários e organizativos do SUS;
6. Financiamento do SUS, incluindo abordagem política das relações público-privadas.
7. Avaliação e monitoramento do SUS.
8. Sistemas de saúde internacionais e sua relação com o SUS.
9. A integração Ensino-serviço-comunidade e gestão participativa do SUS.
10. Avanços e desafios para a gestão do SUS no contexto amazônico.

#### ÁREA 18: SAÚDE COLETIVA / SAÚDE PÚBLICA/ EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIAS E SAÚDE AMBIENTAL (CAMPUS SANTARÉM)

1. Políticas públicas de saúde no Brasil: histórico e direito à saúde.
2. Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes, organização, avanços e desafios.
3. Bioestatística aplicada à saúde pública
4. Vigilâncias em saúde
5. Bases biológicas, conceitos de transmissão e dinâmica das doenças infecciosas;
6. Transição demográfica e epidemiológica;
7. Indicadores mais utilizados na análise de situação de saúde da população;
8. Sistemas de informação em saúde - evolução, análise crítica e aplicação nos serviços de saúde.
9. Saúde Ambiental e determinantes sociais no contexto amazônico
10. Raciocínio epidemiológico, conceitos e usos da Epidemiologia.

**ÁREA 19: MEDICINA/ INFECTOLOGIA (CAMPUS SANTARÉM)**

- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida/Infecções Sexualmente Transmissíveis.
  - Dengue, Zika vírus e Chikungunya.
  - Hepatites vírais.
  - Doenças Infecto-parasitárias Emergentes/Reemergentes/Negligenciadas.
  - Acidentes por Animais Peçonhentos.
- Tuberculose e Hanseníase.
  - Micoses Endêmicas.
  - Doença de Chagas.
  - Leishmaniose Tegumentar e Visceral.
  - Malária.

**ÁREA 20: CONTABILIDADE SOCIETÁRIA E FINANCEIRA (CAMPUS ALENQUER)**

- Normas internacionais de contabilidade (IFRS/CPC) aplicadas as sociedades empresariais;
  - Demonstrações Contábeis obrigatórias e análise das demonstrações;
  - Combinação de negócios e consolidação das demonstrações;
  - Planejamento tributário e regimes de apuração (Lucro Real, Presumido e Simples Nacional);
  - Contabilidade do Terceiro Setor: registros, prestação de contas e normas específicas;
- Contabilidade Rural: tratamento contábil dos ativos biológicos;
  - Contabilidade Socioambiental: relatórios de sustentabilidade, ESG e GRI, IFRS S1 e IFRS S2;
  - Auditória Contábil: normas, técnicas, evidências e relatórios;
  - Perícia Contábil e Arbitragem: aspectos técnicos, normativos e elaboração de laudos e pareceres;

**ÁREA 21: CONTABILIDADE GERENCIAL E DE CUSTOS (CAMPUS ALENQUER)**

- Métodos de custeio: absorção, variável, ABC, custeio-alvo e custeio RKW;
  - Sistema de acumulação de custos: por ordem, por processo e sistemas mistos;
  - Análise de custos para decisões gerenciais;
  - Formação de preços de vendas e gestão estratégica de custos;
  - Orçamento empresarial: planejamento e controle;
- Indicadores de desempenho e Balanced Scorecard;
  - Controloadoria: funções e papel estratégico na gestão empresarial;
  - Administração financeira e orçamentária: capital de giro, fluxo de caixa e orçamento de capital;
  - Matemática financeira aplicada: juros compostos, amortização e valor do dinheiro no tempo;
  - Tecnologias de informação aplicadas à contabilidade gerencial (ERP, BI, Big Data).

**ÁREA 22: CONTABILIDADE BÁSICA E TEORIA CONTÁBIL (CAMPUS ALENQUER)**

- Estrutura conceitual da contabilidade: princípios, fundamentos e normas.
  - Escruturação contábil e técnicas de registro;
  - Reconhecimento, mensuração e evidenciação de ativos e passivos;
  - Patrimônio líquido: constituição, alterações e encerramento;
  - Apuração de resultado: receitas, despesas e lucro;
- Teoria da contabilidade: escolas de pensamento contábil;
  - Demonstrações contábeis: estrutura e finalidade;
  - Aspectos éticos e responsabilidade profissional do contador.
  - Práticas contábeis em pequenas e médias empresas (PMEs);
  - Práticas integradoras de ensino, pesquisa e extensão na contabilidade.

**ÁREA 23: FUNDAMENTOS GERAIS DO DIREITO (CAMPUS ÓBIDOS)**

- INTRODUÇÃO AO DIREITO: Aspectos gerais dos conceitos de Direito. Realismo Jurídico. Ciências especulativas e ciências práticas. Direito positivo e direito natural. Conceito de lei. Lei positiva e lei natural. Teorias da Justiça. A ordem jurídica na perspectiva medieval. A ordem jurídica na perspectiva moderna. Direito Digital.
- TEORIA GERAL DO PROCESSO: Direito processual: evolução histórica, princípios gerais e fontes. Formas de solução de conflitos: autodefesa, autocomposição e processo. Natureza jurídica, finalidade e objeto do processo. Jurisdição e equivalentes jurisdicionais. Estudo das Teorias da ação.
- TEORIA DO ESTADO E CIÉNCIA POLÍTICA: Génesis e extinção dos Estados. Estado, nação, análise do Estado no capitalismo moderno e sua relação com classe, gênero, raça. Liberalismo e neoliberalismo, socialismo, nacionalismo e totalitarismo. Formas de Governo. Formas de Estado e Federação. Regimes de Governo e Democracia.
- SOCIOLOGIA JURÍDICA: Natureza, objeto e método da sociologia. Perspectiva marxista do direito: classe, capital e trabalho. Perspectiva durkheimiana do direito: o direito como fato social. Perspectiva weberiana no direito: burocracia, capitalismo e poder. A sociologia do Direito no Brasil.
- HISTÓRIA DO DIREITO: O direito nas primeiras civilizações: povos sem escrita e o oriente antigo. O direito grego antigo e o direito romano clássico. Direito medieval: feudalismo e bases da ordem jurídica medieval. Direito Canônico. A formação do pensamento jurídico moderno e modernidade jurídica.
- HISTÓRIA DO DIREITO II: A América Latina na ordem jurídica europeia: colonialismo. As declarações de Direito na nova configuração de Estado da modernidade e do capitalismo. História do Direito no Brasil: Brasil Colônia e direito português. Brasil Reino e independente. Brasil República: primeira república, ditaduras e processos de democratização.
- FILOSOFIA DO DIREITO: Caracterização da Filosofia. História do pensamento filosófico. Crítica do conhecimento. Conhecimento da verdade. A dialética. Teoria dos objetos. Ser e dever ser. Objetos naturais, psíquicos e ideais. Os valores e suas características. Cultura para a filosofia. O direito e a sua fundamentação. Situação do Direito no mundo da cultura. O Direito como objeto da Filosofia. A realidade jurídica.
- FILOSOFIA DO DIREITO II: A pessoa na relação jurídica. Epistemologia jurídica. Questionamento acerca da científicidade do Direito. Gnoseologia jurídica. A teoria do conhecimento aplicada ao direito. O conhecimento jurídico. Axiologia jurídica. Os valores no direito. A "ética material dos valores" de Max Scheler em oposição a Kant. A teoria da justiça: John Rawls. Ontologia jurídica. O problema do conceito e da essência do direito.
- ANTROPOLOGIA DO DIREITO: Elementos fundamentais da Antropologia social e jurídica. Contribuições teórico metodológicas da antropologia para o campo do Direito. Fundamentação do Direito numa sociedade multicultural. Movimentos étnico-culturais. Pluralismo jurídico como fundamento do direito das minorias. Inclusão social e globalização.
- ÉTICA GERAL E PROFISSIONAL: Questão ética fundamental: o fenômeno humano e a liberdade. Ética e Direito. Filosofia e Ética. O Fenômeno Moral e a Filosofia Ética. Ética Profissional no âmbito das diversas profissões jurídicas. O papel do profissional no contexto social brasileiro. O advogado e seu Estatuto. A Ordem dos Advogados do Brasil. O Código de Ética Profissional. O Juiz: deveres profissionais. O Ministério Público. Os auxiliares da Justiça.

**ÁREA 24: DIREITO PRIVADO (CAMPUS ÓBIDOS)**

- DIREITO CIVIL I: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. Teoria Geral do Direito Civil: Sujeitos de direitos; personalidade jurídica. Pessoas naturais: estado e capacidade; incapacidade; emancipação.
- DIREITO CIVIL II: Direito das Obrigações. Conceito e princípios do Direito das Obrigações. Elementos constitutivos das obrigações. Estrutura da relação obrigacional. Fontes da obrigação. Modalidades de obrigações.
- DIREITO CIVIL III: Responsabilidade Civil: Conceitos, estrutura e funções da responsabilidade civil. Responsabilidade civil subjetiva e responsabilidade civil objetiva. Excludentes da responsabilidade civil.
- DIREITO CIVIL IV: Contratos. Evolução histórica, conceito, fontes e classificação dos Contratos. Formação dos contratos. Boa fé e autonomia da vontade, espécies de contratos, extinção dos contratos.
- DIREITO CIVIL V: Direitos Reais. Posse e propriedade. Conceito, evolução, modos de aquisição e perda. Superfície. Função social da propriedade. Direitos reais e pessoais.
- DIREITO CIVIL VI: Família. Conceito de família. Princípios. Casamento. Regime de bens. Dissolução do casamento. União Estável. Famílias Plurais. Famílias Homoafetivas. Relações de Parentesco. Filiação. Alimentos.
- DIREITO EMPRESARIAL: Direito comercial: histórico e características. O Código Comercial de 1.850. Direito empresarial: histórico e características. O Código Civil de 2002. Teoria da empresa e empresarialidade. Da empresa. Do estabelecimento empresarial. DIREITO DO TRABALHO I: História, Política e Direito do Trabalho no Brasil.
- Internacionalização da proteção ao trabalhador. Estrutura normativa do Direito do Trabalho no Brasil. Empregador, empregado, trabalhador autônomo, trabalhador eventual e trabalhador avulso.
- DIREITO DO TRABALHO II: As fontes do Direito do Trabalho; princípios do Direito do Trabalho. A relação empregatícia e o contrato de emprego. Direito coletivo do trabalho: sindicalismo, conflitos coletivos do trabalho. Convenções e acordos coletivos. Direito de Greve.
- DIREITO DO CONSUMIDOR: Conceitos de consumidor, fornecedor e relação de consumo. Proteção constitucional do consumidor. Direitos básicos dos consumidores e princípios fundamentais, da qualidade dos produtos e serviços e a proteção do consumidor. Desconsideração da personalidade jurídica.

**ÁREA 25: DIREITO PÚBLICO (CAMPUS ÓBIDOS)**

- DIREITO PENAL: Normas e princípios gerais da Parte Geral do Código Penal Brasileiro: Conceito de Direito Penal. Objeto. Funções. Método. Fontes do Direito Penal. Teoria da Lei Penal. Teoria do Crime.
- DIREITO CONSTITUCIONAL I: Constituição: natureza e tipos. Poder constituinte. Normas constitucionais. Métodos de Interpretação Constitucional. Preâmbulo da Constituição. Princípios fundamentais da República Federativa Brasileira. Direitos e Garantias Fundamentais.
- DIREITO CONSTITUCIONAL II: Organização do Estado e dos poderes. Poder Legislativo. Processo legislativo. Poder Executivo. Presidente e Vice-Presidente da República. Ministros de Estado. Conselhos da república e de defesa nacional. Poder Judiciário. Órgãos da justiça da União e dos Estados. O papel do Supremo Tribunal Federal. Magistratura. Garantias. Controle de Constitucionalidade. Funções essenciais à justiça: ministério público, advocacia pública, defensoria pública, advocacia.
- DIREITO PROCESSUAL PENAL: Direito Processual Penal: Conceito. Denominação. Objeto. Fontes. Evolução Histórica. Aplicação da lei Processual no tempo e no espaço. Interpretação da lei processual penal. Inquérito policial. Ação penal.
- DIREITO PROCESSUAL CIVIL: Direito Processual Civil: características, institutos, princípios. Disposições gerais do CPC. sujeitos do processo - partes e procuradores (capacidade processual, deveres das partes e procuradores, responsabilidade das partes por dano processual: despesas, honorários advocatícios e multas).
- DIREITO PROCESSUAL DO TRABALHO: Princípios do Direito Processual do Trabalho.
- Conceitos, características, fundamentos e origens. Interpretação e aplicação das normas trabalhistas. Conflitos do trabalho. Justiça do Trabalho: organização e competências. O processo trabalhista.
- DIREITO ADMINISTRATIVO: Teoria Geral do Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Poderes administrativos: hierárquico, disciplinar, regulamentar, discricionário, vinculado e de polícia. Atividade administrativa. Administração Pública: Direta e Indireta.
- DIREITO TRIBUTÁRIO: Introdução ao Direito Tributário. Tributos: espécies. Legislação tributária. Obrigações tributárias. Responsabilidade Tributária. Crédito tributário: constituição, suspensão, extinção, exclusão. Garantias e Privilégios dos créditos tributários.
- DIREITO FINANCEIRO: Finanças Públicas na Constituição. Orçamento Público: Elaboração, execução e controle da execução orçamentária. Princípios orçamentários. Leis Orçamentárias. Receita Pública: Conceito, classificações e renúncia. Despesa Pública. Crédito Público.
- DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO: Correntes do Direito Internacional. Origem da obrigatoriedade do Direito Internacional. Do pacta sunt servanda ao transconstitucionalismo pós-moderno. Dualismo e Monismo no Direito Internacional. Fontes do DIP. Personalidade jurídica internacional: Estado, Organizações internacionais e indivíduo.

**ÁREA 26: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO I (CAMPUS ORIXIMINÁ)**

1. Introdução a ciência de dados
  2. Introdução a banco de dados
  3. Modelo entidade-relacionamento
  4. Estatística descritiva
  5. Métodos quantitativos aplicados à Ciência de Dados e Inteligência Artificial
6. Aquisição, limpeza, transformação e visualização de dados
  7. Fundamentos de bancos de dados NoSQL
  8. Processamento de grandes volumes de dados (BigData)
  9. Reconhecimento de objetos
  10. Representação do conhecimento

**ÁREA 27: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ALGORITMOS E PROGRAMAÇÃO II (CAMPUS ORIXIMINÁ)**

1. Fundamentos de Machine Learning
  2. Pré-processamento, normalização e técnicas de compressão de dados
  3. Fundamentos de redes neurais artificiais
  4. Aprendizado profundo (Deep Learning)
  5. Arquiteturas de redes neurais
6. Processamento de linguagem natural
  7. Fundamentos de IA generativa e modelos de linguagem
  8. Fundamentos de aprendizagem por reforço
  9. Deep Reinforcement Learning
  10. Redes Generativas Adversariais (GANs)

**ÁREA 28: CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA / ARQUITETURA E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO (CAMPUS ORIXIMINÁ)**

1. Modularização: funções e procedimentos;
  2. Paradigmas de programação;
  3. Estruturas de Dados Lineares;
  4. Recursividade;
  5. Herança e Polimorfismo;
6. Arquitetura Cliente-Servidor;
  7. APIs e Serviços Web;
  8. Arquitetura de Aplicações Móveis;
  9. Análise de Complexidade;
  10. Árvores e Grafos.

**ÁREA 29: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / REDES DE COMPUTADORES (CAMPUS ORIXIMINÁ)**

1. Introdução a redes de computadores
  2. Conceitos e princípios de governança de dados
  3. Conceitos fundamentais de desempenho de sistemas
  4. Técnicas de IA aplicadas a redes
  5. Fundamentos de cloud computing
6. Conceitos de sistemas distribuídos
  7. Arquitetura e componentes de sistemas IoT
  8. Introdução à segurança computacional
  9. Virtualização e containers
  10. Neutralidade da Internet e Crimes cibernéticos

**ÁREA 30: CONSERVAÇÃO DE RECURSOS FLORESTAIS (CAMPUS JURUTI)**

1. Estatística descritiva: Distribuição de Frequência e Medidas de posição e dispersão;
2. Análise Fitossociológica de População Arbóreas;
3. Ecologia de populações: estrutura e dinâmica populacional;
4. Genética de populações;
5. Leis Mendelianas e Interações gênicas e alélicas;
6. Fundamentos e princípios de Biologia da Conservação;
  7. Mensuração Florestal: variáveis dendrométricas fundamentais e métodos de quantificação;
  8. Interpretação de inventários florestais para planejamento do manejo sustentável e conservação;
  9. Ciclos biogeoquímicos e interações com o meio ambiente;
  10. Tecnologias Aplicadas à Conservação Florestal;

**ÁREA 31: GEOTECNOLOGIA E GESTÃO OPERACIONAL (CAMPUS JURUTI)**

1. Influência do clima na distribuição e desenvolvimento das espécies florestais;
  2. Balanço de radiação e balanço de energia no sistema solo-plantas-atmosfera;
  3. Fundamentos e aplicações do sensoriamento remoto;
  4. Sistema de Informação Geográfica e suas aplicações;
  5. Infraestrutura para viveiros florestais;
6. Materiais e técnicas para construções rurais;
  7. Planimetria e altimetria;
  8. Máquinas utilizadas no sistema de exploração florestal e suas principais funções;
  9. Mecanismos de transmissão de potência;
  10. Desenho técnico aplicado aos projetos de construções da engenharia florestal.

**ÁREA 32: FITOSSANIDADE E PROTEÇÃO FLORESTAL (CAMPUS JURUTI)**

1. Efeito dos fatores físicos e químicos sobre a atividade dos microrganismos;
2. Classificação dos microrganismos e características gerais de fungos, bactérias e vírus;
3. Características gerais dos anelídeos, platelmintos e artrópodes;
4. Fauna dos solos;
5. Ordens e identificação de insetos;
6. Dinâmica das doenças em ecossistemas florestais;
  7. Agentes causais de doenças bióticas e abióticas de espécies florestais;
  8. Sintomatologia e diagnose de doenças de espécies florestais;
  9. Princípios, propagação e controle do incêndio florestal;
  10. Manejo Integrado de Pragas florestais

**ÁREA 33: ENGENHARIA DE MINAS/LAVRA E TRATAMENTO DE MINÉRIOS (CAMPUS JURUTI)**

1. Flotação
  2. Cominuição, Peneiramento e Classificação
  3. Geoestatística
  4. Legislação Mineral e Ambiental
  5. Fechamento de Mina
6. Lavra a Céu Aberto
  7. Planejamento de Lavra
  8. Disposição de Rejeito
  9. Lavra Subterrânea
  10. Economia Mineral

**ÁREA 34: ENSINO DE MATEMÁTICA (CAMPUS ITAITUBA)**

1. Cálculo diferencial e integral de uma e várias variáveis com aplicações ao ensino de matemática.
  2. Estatística, probabilidade e análise combinatória com aplicações ao ensino de matemática.
  3. Formação inicial de professores de matemática: teoria e prática.
  4. Práticas metodológicas no ensino de matemática I: resolução de problemas, modelagem matemática, história da matemática e etnomatemática.
  5. Práticas metodológicas no ensino de matemática II: uso de jogos, uso de materiais manipulativos e laboratório de educação matemática.
6. Álgebra Linear: matrizes, determinantes, sistemas lineares, espaços vetoriais e transformações lineares com aplicações ao ensino de matemática.
  7. Geometria: fundamentos axiomáticos, geometria plana, geometria espacial e geometria analítica com aplicações ao ensino da matemática.
  8. Estágios Supervisionados na formação inicial de professores de matemática.
  9. Trigonometria e números complexos: aplicações ao ensino de matemática.
  10. Tecnologias digitais aplicadas ao ensino de matemática: teoria e bases epistemológicas, uso de calculadoras, softwares educacionais, plataforma digitais.

**ÁREA 35: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (CAMPUS ITAITUBA)**

1. Planejamento, Programação e Controle da Produção;
  2. Logística e gestão da cadeia de suprimentos;
  3. Gestão do Conhecimento nas Organizações: conceitos, modelos e práticas aplicadas à inovação;
  4. Projeto do produto e do processo;
  5. Organização do trabalho na produção;



6. Confiabilidade, Sistemas de Gestão da Qualidade, Controle Estatístico de processos aplicados a produtos e serviços;
7. Gestão de Operações aplicadas a Manufatura e Serviços;
8. Gestão de projetos: ciclo de vida, áreas de conhecimento do PMBOK e aplicação na indústria;
9. Sustentabilidade e Inovação na Engenharia de Produção: desafios e perspectivas para o desenvolvimento regional;
10. Manutenção e Confiabilidade: estratégias de manutenção (corretiva, preventiva, preditiva e TPM) e análise de confiabilidade de sistemas produtivos.
<b>ÁREA 36: CITOLOGIA/EMBRIOLÓGIA/HISTOLOGIA/ANATOMIA: MORFOLOGIA (CAMPUS MONTE ALEGRE)</b>
1. Microscopia: tipos e aplicações no estudo da citologia e histologia.
2. Anatomia comparada do sistema reprodutor em vertebrados.
3. Sistema reprodutor humano: órgãos, gametogênese e fisiologia reprodutiva.
4. Sistema nervoso humano: divisão, principais estruturas e funções.
5. Histologia da pele em mamíferos: epiderme, derme e anexos cutâneos.
6. Segmentação, gastrulação e neurulação em vertebrados.
7. Embriologia e Histologia do Sistema Digestório de mamíferos.
8. Transporte através da Membrana Plasmática.
9. Núcleo Interfásico e Mitose.
10. Membrana, citoesqueleto, organelas celulares: estrutura e função.
<b>ÁREA 37: ECOLOGIA (CAMPUS MONTE ALEGRE)</b>
1. Princípios básicos da Ecologia: níveis de organização, fluxos de energia e ciclos biogeoquímicos
2. Ecologia evolutiva
3. Teoria do nicho e disponibilidade de recursos
4. Dinâmica de populações
5. Ecologia de comunidades
6. Fatores espaciais e temporais na composição de espécies
7. Impactos ambientais e climáticos sobre ecossistemas e comunidades
8. Ecossistemas terrestres e aquáticos
9. Ecologia da conservação e manejo ambiental
10. Métodos e técnicas em Ecologia
<b>ÁREA 38: PSICOLOGIA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM (CAMPUS MONTE ALEGRE)</b>
1. Fundamentos históricos, epistemológicos e tendências da Psicologia da Educação.
2. Teorias do desenvolvimento e da aprendizagem e suas implicações educacionais.
3. Cognição, afetividade e desenvolvimento socioemocional nos processos de aprendizagem.
4. Psicologia da Educação e contribuições para a realidade escolar brasileira.
5. Dificuldades de aprendizagem, fracasso escolar e práticas de medicalização.
6. Psicologia, diversidade e inclusão nas práticas educacionais.
7. Políticas públicas de proteção social da infância e juventude e interlocuções com a educação.
8. Violência, sofrimento psíquico, indisciplina e produção de subjetividades no cotidiano escolar.
9. Movimentos sociais, educação popular, educação do campo e educação intercultural indígena.
10. Psicologia da Educação, políticas públicas e os desafios da escola laica e plural.
<b>ÁREA 39: MATEMÁTICA/MATEMÁTICA APLICADA (MONTE ALEGRE)</b>
1. Limites, continuidade e derivadas de funções reais de uma variável.
2. Integrais de funções reais de uma variável: somas de Riemann, teorema fundamental do cálculo e técnicas de integração.
3. Cálculo diferencial de funções de várias variáveis: derivadas parciais, gradiente, extremos condicionados.
4. Cálculo vetorial: campos vetoriais, rotacional, divergente e aplicações.
5. Cálculo integral de funções de várias variáveis: integrais duplas e triplas em diferentes sistemas de coordenadas.
6. Integrais de linha e de superfície. Teoremas de Green, Gauss e Stokes, com aplicações físicas e geométricas.
7. Equações diferenciais ordinárias: classificação, métodos de resolução e aplicações.
8. Métodos numéricos elementares aplicados a integrais e equações diferenciais.
9. Álgebra Linear: espaços vetoriais, transformações lineares, base e dimensão.
10. Matrizes associadas a transformações lineares, autovalores, autovetores, diagonalização e aplicações em sistemas lineares e modelagem
<b>ÁREA 40: MATEMÁTICA/GEOMETRIA E ÁLGEBRA (CAMPUS MONTE ALEGRE)</b>
1. Álgebra Linear: espaços vetoriais, subespaços, bases, dimensão, transformações lineares e aplicações.
2. Autovalores e autovetores: Polinômios de matrizes e de operadores lineares, autovalores e autovetores, diagonalização.
3. Espaço com produtos interno ortogonalidade, diagonalização dos operadores auto adjuntos.
4. Matrizes e Determinantes: operações, propriedades, cálculo de determinantes, inversão de matrizes e matrizes adjuntas.
5. Sistemas Lineares: métodos de resolução, espaços solução, análise de compatibilidade e aplicações.
6. Teoria dos Números e Análise Combinatória: divisibilidade, congruências, números primos, princípios de contagem, permutações e combinações.
7. Geometria Analítica e Vetorial: Sistemas de coordenadas, distância, ângulos e produto escalar e vetorial.
8. Geometria Espacial: Planos, posições relativas entre planos e retas, poliedros e superfícies quádricas.
9. Geometria Euclidiana e Não-Euclidiana: Fundamentos, axiomática e propriedades básicas.
10. Lógica Matemática e Técnicas de Demonstração: proposições, conectivos, quantificadores, álgebra booleana, métodos de prova direta, indireta, indução e contradição.
<b>ÁREA 41: LETRAS-LINGUÍSTICA (CAMPUS RUOPÓLIS)</b>
1. Fundamentos científicos e modelos da análise linguística.
2. Linguística x tradição gramatical - modos de percepção do funcionamento e do uso da língua.
3. Fonética e fonologia do Português e sua aplicação na alfabetização e na correção ortográfica
4. As Novas Gramáticas Pedagógicas do português brasileiro - razões e aplicações
5. Variação linguística - fundamentos e aplicações aos estudos linguísticos e ao ensino
6. Estudos do léxico e sua aplicação ao ensino de língua portuguesa - estoque de palavras e processos de formação
7. Semântica e pragmática - reflexos na compreensão das estratégias argumentativas
8. Linguística e ensino de língua portuguesa
9. Aquisição de linguagem - aportes da Psicolinguística à compreensão dos modos de desenvolvimento e aprendizagem da língua
10. Avanços linguísticos nos estudos da sintaxe e aplicações pedagógicas
<b>ÁREA 42: LITERATURA BRASILEIRA, LITERATURA PORTUGUESA (CAMPUS RUOPÓLIS)</b>
1. A poesia lírica e épica de Luís Vaz de Camões
2. O Romantismo nas obras de Almeida Garrett e Camilo Castelo Branco
3. A ficção realista de Eça de Queirós
4. A poesia ortônima e heterônima de Fernando Pessoa
5. A ficção portuguesa do século XX e XXI nas obras de José Saramago.
6. O Barroco na obra de José de Anchieta e Gregório de Matos Guerra
7. O Arcadismo na Obra de Tomás Antônio Gonzaga
8. As três fases do Romantismo Brasileiro
9. O Realismo de Machado de Assis
10. A importância da I Semana de Arte Moderna para a Literatura Brasileira
<b>ÁREA 43: LETRAS-PORTUGUÊS (CAMPUS RUOPÓLIS)</b>
1. Noções de gêneros textuais/discursivos e textualidade no ensino de língua portuguesa
2. Práticas de leitura, oralidade, escrita e reflexão linguística no ensino de língua portuguesa na Educação Básica
3. Prática de Análise/Reflexão Linguística no ensino de língua portuguesa
4. A promoção da educação linguística e do letramento em aulas de língua portuguesa na Educação Básica
5. Variação e variedades linguísticas no ensino de língua portuguesa
6. Preconceito linguístico e diversidade de gênero e étnico-racial e o ensino-aprendizagem da língua portuguesa.
7. Recursos estilísticos da língua portuguesa e seu ensino na Educação Básica
8. Ensino-aprendizagem de língua portuguesa, didatização e desafios linguístico-culturais na Amazônia brasileira.
9. Os documentos oficiais (PCN, BNCC, Diretrizes Curriculares) e suas implicações didáticas na elaboração de currículos, no ensino-aprendizagem de língua portuguesa e na formação de professores.
10. A avaliação da aprendizagem nas aulas de Língua Portuguesa na Educação Básica.

## ANEXO III - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO PARA PROVA ESCRITA E DIDÁTICA

CANDIDATO:		
ÁREA:		
RG:	CPF:	TELEFONE:
E-MAIL:	RECURSO CONTRA	
<input checked="" type="checkbox"/> Prova Escrita		<input type="checkbox"/> Prova Didática
A decisão objeto deste recurso é (explicitar a decisão da qual se está recorrendo):		
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:		
Para fundamentar este recurso, encaminho anexos os seguintes documentos:		

Estou ciente de que receberei o parecer relativo ao recurso no endereço de e-mail descrito neste requerimento.  
Local e data  
Assinatura do candidato



## ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO
Estruturação coerente e desenvoltura do texto	Redação, clareza e objetividade	0,00 a 1,00
	Sequência dos conteúdos e parágrafos	0,00 a 1,50
Domínio do assunto	Precisão e domínio dos conteúdos	0,00 a 2,00
	nível de relevância	0,00 a 2,00
	profundidade e abrangência	0,00 a 2,00
Clareza e precisão de linguagem	Utilização da norma gramatical padrão e precisão de linguagem.	0,00 a 1,50

## ANEXO V - AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Piano de aula	Clareza na redação do plano e aplicação correta das regras de ortografia, formatação, inclusão da bibliografia adequada, pertinente e atualizada.	0,50
	Relação entre os objetivos propostos e o tema sorteado.	0,50
	Coerência entre objetivos, conteúdos, procedimentos didáticos, recursos e avaliação propostos no plano.	0,50
Aspectos didático- metodológicos	Relaciona o tema da aula com a área do concurso e explicita as suas escolhas teórico-metodológicas.	1,00
	Utiliza de forma adequada recursos didáticos propostos no plano de aula, demonstrando habilidade no uso dos recursos escolhidos.	1,00
Apresentação	Demonstra preparação e segurança em relação aos conteúdos da aula, de forma a expô-los com clareza e profundidade.	1,00
	Utiliza a linguagem de forma correta, adequada e clara.	1,00
	Utiliza de maneira correta a terminologia e os conceitos da área.	1,00
	Desenvolver a aula no tempo previsto (mínimo 50 e máximo 60 minutos).	1,00
	Aborda o tema de modo a atingir os objetivos propostos no plano.	1,00
Arguição	O candidato contempla, nas respostas, os pontos levantados nas questões, demonstrando conhecimento aprofundado sobre o tema sorteado.	0,75
	O candidato argumenta e defende suas ideias com coerência.	0,75

## ANEXO VI - AVALIAÇÃO DA PROVA MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

MEMORIAL E PROJETO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Memorial	2,00
A redação observa os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão; e obedece às normas da ABNT quanto às citações, às notas de rodapé e à organização bibliográfica.	0,25
O texto configura-se como um relato histórico e reflexivo acerca dos eventos que constituíram a trajetória acadêmico-profissional do candidato, fornecendo uma informação completa e precisa do itinerário percorrido e sua articulação com a área do concurso no qual o candidato está inscrito.	0,50
Descreve e estabelece relação entre as diferentes etapas de formação e de sua atuação profissional.	0,50
Situa os fatos e acontecimentos no contexto histórico-cultural mais amplo em que se inscrevem.	0,25
Articula a trajetória descrita para justificar a sua possível atuação em ensino, pesquisa e extensão na Instituição.	0,50
Projeto de Atuação Profissional	4,00
Articula o projeto de atuação profissional e a trajetória acadêmico-profissional com a área de conhecimento objeto do concurso e com a expectativa de atuação profissional.	1,00
Prevê a participação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e em atividades de administração acadêmica para inserção no contexto institucional.	0,50
Articula as propostas feitas aos projetos institucionais da Ufopa e/ou da unidade acadêmica à qual se candidata.	1,00
Apresenta novos enfoques, contribuindo para a consolidação e o desenvolvimento da área.	0,50
Demuestra coerência na proposição de objetivos e metodologia para execução do projeto.	0,50
Seleciona adequadamente e com pertinência as referências teóricas.	0,50
Apresentação e defesa do Memorial e Projeto de Atuação Profissional	2,00
Demonstra ter capacidade para análise dos eventos que marcaram sua trajetória acadêmico-profissional.	0,25
Explicita a importância de sua formação para a atuação profissional.	0,25
Esclarece os posicionamentos teóricos ou práticos assumidos em cada etapa de sua formação/atução.	0,50
Demonstra a coerência entre as atividades desenvolvidas ao longo da trajetória acadêmica e a disciplina/área do concurso.	0,50
Justifica, de forma adequada e fundamentada, as continuidades e inflexões em sua trajetória acadêmico-profissional.	0,50
Arguição do Memorial e Projeto de Atuação Profissional	2,0
Apresenta objetividade, clareza, precisão e correção no uso da língua.	0,50
Apresenta correção e coerência na maneira de argumentar e defender as suas ideias.	0,50
Demonstra habilidade na elaboração de respostas a questionamentos.	0,50
Responde convenientemente às perguntas dos examinadores, demonstrando segurança e conhecimento no uso de termos e conceitos.	0,50

## ANEXO VII - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

GRUPOS DE ATIVIDADES	Limitado a 120 pontos (computar apenas a maior titulação: especialização, mestrado ou doutorado + pós-doutorado)	Orientação sobre a documentação	Pontos	Pontuação	Página
<b>1 FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>					
1.1 Pós-doutorado com duração mínima de 6 (seis) meses.	Certificado/declaração institucional com datas e carga horária		20		
1.2 Título de Doutor na área do concurso.	Diploma ou ata de defesa		100		
1.3 Título de Doutor em área correlata.	Diploma ou ata de defesa		80		
1.4 Título de Mestre na área do concurso.	Diploma ou ata de defesa		60		
1.5 Título de Mestre em área correlata.	Diploma ou ata de defesa		40		
1.6 Título de Especialista na área do concurso.	Certificado de conclusão (mín. 360h) por IES reconhecida		20		
1.7 Título de Especialista em área correlata.	Certificado de conclusão (mín. 360h)		10		
<b>2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA E CULTURAL</b>		Limitado a 250 pontos (computar produção apenas dos últimos 5 anos)			
2.1 Produção científica	Orientação sobre a documentação	Pontos	Pontuação	Página	
2.1.1 Publicação de livro com corpo editorial.	Capa, folha de rosto, ISBN e comprovação de corpo editorial	20/Livro			
2.1.2 Publicação de capítulo de livro com corpo editorial.	Capa, primeira página do capítulo, ISBN e comprovação de corpo editorial e sumário	10/Capítulo			
2.1.3 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - A1 e A2.	DOI ou página inicial com referência completa e classificação Qualis do último quadriênio	20/Artigo			
2.1.4 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - A3, A4 e B1.	DOI ou página inicial com referência completa e classificação Qualis do último quadriênio da edição.	15/Artigo			
2.1.5 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - B2, B3 e B4.	DOI ou página inicial com referência completa e classificação Qualis do último quadriênio	10/Artigo			
2.1.6 Artigo em periódico com classificação Qualis (Capes) na área do concurso - C.	DOI ou página inicial com referência completa e classificação Qualis do último quadriênio	5/Artigo			



2.1.7 Artigo em periódico com qualquer classificação Qualis (Capes) <u>fora da área do concurso</u> .	DOI ou página inicial com referência completa e classificação Qualis do último quadriênio	5/Artigo		
2.1.8 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - A.	Documento oficial do periódico com período	5/Participação		
2.1.9 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - B.	Documento oficial do periódico com período	3/Participação		
2.1.10 Participação no corpo editorial de periódicos classificados no Qualis da Capes - C.	Documento oficial do periódico com período	2/Participação		
2.1.11 Trabalho completo em anais de congresso internacional.	Cópia do trabalho e referência dos anais	8/Trabalho		
2.1.12 Trabalho completo em anais de congresso nacional.	Cópia do trabalho e referência dos anais	4/Trabalho		
2.1.13 Trabalho completo publicado em anais de evento regional/estadual.	Cópia do trabalho e referência dos anais	2/Trabalho		
2.1.14 Resumo expandido de trabalho publicado em evento internacional.	Cópia do resumo expandido e referência do evento	5/Resumo		
2.1.15 Resumo expandido de trabalho publicado em evento nacional.	Cópia do resumo expandido e referência do evento	3/Resumo		
2.1.16 Resumo expandido de trabalho publicado em evento regional/local.	Cópia do resumo expandido e referência do evento	1/Resumo		
2.1.17 Resumo de trabalho publicado em evento internacional.	Cópia do resumo e referência do evento	4/Resumo		
2.1.18 Resumo de trabalho publicado em evento nacional.	Cópia do resumo e referência do evento	2/Resumo		
2.1.19 Resumo de trabalho publicado em evento regional/local.	Cópia do resumo e referência do evento	0,5/Resumo		
2.1.20 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação internacional.	Cópia da publicação e identificação do veículo	4/Artigo		

2.1.21 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação nacional.	Cópia da publicação e identificação do veículo	3/Artigo		
2.1.22 Artigos, resenhas em jornais e revistas de circulação regional/local.	Cópia da publicação e identificação do veículo	2/Artigo		
2.1.23 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros internacionais <u>como expositor ou debatedor, na área do concurso</u> .	Certificado/declaração de participação como expositor/debatedor	10/Evento		
2.1.24 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros nacionais <u>como expositor ou debatedor na área do concurso</u> .	Certificado/declaração	5/Evento		
2.1.25 Palestras, conferências, mesas-redondas, seminários e cursos ministrados em congressos e encontros regionais/lokais <u>como expositor ou debatedor na área do concurso</u> .	Certificado/declaração	2/Evento		
2.1.26 Premiação de trabalho em eventos científicos internacionais.	Certificado/ata do prêmio com identificação do evento	10/Ano		
2.1.27 Premiação de trabalho em eventos científicos nacionais.	Certificado/ata do prêmio com identificação do evento	8/Ano		
2.1.28 Premiação de trabalho em eventos científicos locais.	Certificado/ata do prêmio com identificação do evento	5/Ano		
<b>2.2 Projetos de pesquisa</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
2.2.1 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	Cópia da aprovação/contrato da agência de fomento	15/Projeto		
2.2.2 Participação em projetos de pesquisa aprovados por órgão de fomento.	Comprovação de participação e aprovação	5/Projeto		
2.2.3 Coordenação de projetos de pesquisa aprovados na Instituição, sem fomento.	Ato de aprovação institucional	4/Projeto		
2.2.4 Participação em projetos de pesquisa aprovados na Instituição, sem fomento.	Ato de aprovação institucional	1/Projeto		
<b>2.3 Produção artística na área do concurso</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
2.3.1 Produção de filme de longa duração.	Créditos oficiais/registro e comprovação de lançamento	20/Unidade		
2.3.2 Produção de filme de curta duração.	Créditos oficiais/registro	15/Unidade		
2.3.3 Direção de filme de curta duração.	Créditos oficiais/registro	10/Unidade		
2.3.4 Direção de filme de longa duração.	Créditos oficiais/registro	15/Unidade		
2.3.5 Sonoplastia de audiovisual.	Créditos oficiais/registro	3/Unidade		
2.3.6 Interpretação audiovisual.	Créditos oficiais/registro	3/Unidade		
2.3.7 Composição de música gravada.	Isrc/registros/encarte	6/Unidade		
2.3.8 Participação em exposição artística.	Catálogo/certificado/convite oficial	3/Unidade		
2.3.9 Recital em evento internacional: solista, regente ou câmara.	Programa/declaração do evento	10/Recital		
2.3.10 Recital em evento nacional: solista, regente ou câmara.	Programa/declaração do evento	8/Recital		
2.3.11 Recital em evento local: solista, regente ou câmara.	Programa/declaração do evento	6/Recital		
2.3.12 Recital em evento internacional: participação como integrante de grandes grupos.	Programa/declaração do evento	8/Recital		
2.3.13 Recital em evento nacional: participação como integrante de grandes grupos.	Programa/declaração do evento	6/Recital		
2.3.14 Recital em evento local: participação como integrante de grandes grupos.	Programa/declaração do evento	4/Recital		
2.3.15 Participação em espetáculo de dança.	Programa/declaração	2/Ano		
2.3.16 Participação em peça teatral.	Programa/declaração	2/Ano		
2.3.17 Direção de peça teatral.	Programa/declaração	8/Ano		
2.3.18 Produção de cenário de peça teatral.	Programa/declaração	4/Ano		
2.3.19 Produção de fantoche.	Declaração/registro	1/Ano		
2.3.20 Produção de figurinos e adereços de peça teatral, dança e fantoche.	Declaração/registro	3/Ano		
<b>2.3.21 Produção de coreografia e dança.</b>	<b>Declaração/registro técnico</b>	<b>6/Ano</b>		
2.3.22 Produção de operações e processamentos de imagens.	Declaração/registro técnico	4/Ano		
2.3.23 Programação gráfica de marcas e produtos.	Comprovação de autoria e implementação	4/Ano		
2.3.24 Produção de vinhetas gráficas.	Lau/relatório técnico e comprovação	4/Ano		
2.3.25 Produção de projeto gráfico de websites implementados.	Declaração/registro técnico	4/Ano		
2.3.26 Restauração de obras de arte efetivamente desenvolvidas e concluídas.	Declaração/registro técnico	4/Ano		
<b>2.4 Produção técnica ou tecnológica</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
2.4.1 Patente internacional.	Documento de concessão/registro internacional	50/ patente		
2.4.2 Patente nacional.	Documento de concessão do INPI	30/patente		
2.4.3 Confecção de aerofotogramas, mapas e maquetes com comprovante de registro.	Comprovante de registro e autoria	6/Unidade		
2.4.4 Construção de protótipos, equipamentos e instrumentos.	Relatório técnico e comprovação de construção	5/Unidade		
2.4.5 Comprovante de registro de software/vídeo.	Certidão de registro (INPI/BN/órgão competente)	5/Unidade		
2.4.6 Construção de sites didáticos com comprovação.	Comprovação de autoria e funcionamento	4/Unidade		
2.4.7 Elaboração de cartilhas/apostilas (máx. de 2 anos) aprovadas na Instituição.	Ato de aprovação institucional	3/Unidade		
2.4.8 Elaboração de banco de dados divulgados/catalogados/publicados.	Comprovação de divulgação/catalogação/publicação	4/Unidade		
<b>2.5 Produção em atividades de extensão</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>

2.5.1 Coordenação de projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	Ato de aprovação e termo de fomento	15/Projeto		
2.5.2 Participação em projetos de extensão aprovados por órgão de fomento.	Comprovação de participação e fomento	5/Projeto		
2.5.3 Coordenação de projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	Ato de aprovação institucional	4/Projeto		
2.5.4 Participação em projetos de extensão aprovados na Instituição, sem fomento.	Ato de aprovação institucional	1/Projeto		
2.5.5 Assessoria/consultoria formalmente registrada na Instituição.	Contrato/registro institucional	5/Assessoria ou Consultoria		
<b>2.6 Organização de eventos</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
2.6.1 Coordenação de eventos científicos internacionais.	Certificado/declaração oficial com função e ano	12/Ano		
2.6.2 Coordenação de eventos científicos nacionais.	Certificado/declaração oficial com função e ano	10/Ano		
2.6.3 Coordenação de eventos científicos locais.	Certificado/declaração oficial com função e ano	5/Ano		
2.6.4 Membro de comissão organizadora de evento científico internacional.	Certificado/declaração oficial com função e ano	7/Ano		
2.6.5 Membro de comissão organizadora de evento científico nacional.	Certificado/declaração oficial com função e ano	5/Ano		
2.6.6 Membro de comissão organizadora de evento científico local.	Certificado/declaração oficial com função e ano	2/Ano		
<b>3 ATIVIDADES DIDÁTICAS</b>	<b>Limitado a 250 pontos (Sem limite de tempo)</b>			
<b>3.1 Exercício do magistério em nível superior ou pós-graduação em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida:</b>	Orientação sobre a documentação	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
3.1.1 Nível superior na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	Declaração institucional com carga horária e período	0,07/Hora aula		
3.1.2 Pós-graduação na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas.	Declaração institucional com carga horária e período	0,1/Hora aula		
3.1.3 Nível superior em outras áreas do conhecimento.	Declaração institucional com carga horária e período	0,04/Hora aula		
3.1.4 Pós-graduação em outras áreas do conhecimento.	Declaração institucional com carga horária e período	0,08/Hora aula		
3.2 Exercício do magistério no ensino fundamental, médio ou profissionalizante.	Declaração institucional com período	10/Ano		
<b>3.3 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de doutorado</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
3.3.1 Orientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	Ata de defesa/declaração do programa	20/trabalho		
3.3.2 Coorientação de doutorado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).	Ata de defesa/declaração do programa	15/trabalho		
<b>3.4 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de mestrado.</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
3.4.1 Orientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	Ata de defesa/declaração do programa	15/trabalho		
3.4.2 Coorientação de mestrado concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).	Ata de defesa/declaração do programa	10/trabalho		
<b>3.5 Orientação/coorientação (concluída) de aluno de especialização.</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
3.5.1 Orientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 orientações).	Ata de defesa /Declaração institucional	2/trabalho		
3.5.2 Coorientação de especialização concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 5 coorientações).	Ata de defesa /Declaração institucional	1/trabalho		
<b>3.6 Orientação/coorientação (concluída) de trabalho de conclusão de curso na graduação.</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
3.6.1 Orientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 orientações).	Ata de defesa /Declaração da coordenação de curso	2/trabalho		
3.6.2 Coorientação de TCC de graduação concluída na área de conhecimento objeto do concurso ou em áreas correlatas (máximo de 10 coorientações).	Ata de defesa /Declaração da coordenação de curso	1/trabalho		
3.7 Orientação concluída de iniciação científica (máximo de 10 orientações).	Certificado/Declaração institucional	2/trabalho		
<b>4 ATIVIDADES TÉCNICO-PROFISSIONAIS</b>	<b>Limitado a 60 pontos</b>			
<b>4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.</b>	<b>Orientação sobre a documentação</b>	<b>Pontos</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Página</b>
4.1 Exercício de cargo, função ou atividade profissional na área do concurso, sendo inaceitável a simples inscrição em órgão de classe, uma vez que esta constitui condição para exercício profissional.	Portaria ou contrato + Documento que demonstre início e fim da atividade, quando for o caso.	5/Ano		
4.2 Títulos na área do concurso, conferidos por entidades públicas ou privadas (limitado a 30 pontos).	Certificado/título	10/Títulos		
4.3 Filiação a entidades científicas de qualquer origem, que importem reconhecimento da capacidade profissional do candidato na área do concurso.	Declaração/recibo de filiação do período	5/Ano		
4.4 Outros títulos conferidos ao candidato que demonstrem sua atuação profissional em outras áreas e na comunidade a que pertence.	Certificados/declarações/atas	4/Unidade		
4.5 Exercício de funções de gestão durante o exercício profissional na área do concurso.	Portaria de designação + declaração de exercício	7/Ano		
4.6 Cargos de Direção de Unidade Acadêmica.	Portaria de designação + declaração de exercício	7/Ano		
4.7 Coordenação e Vice-coordenação de unidades ou subunidades acadêmicas.	Portaria/declaração	4/Ano		
4.8 Chefia/coordenação de setores reconhecidos e registrados pela unidade ou subunidade acadêmica.	Portaria/declaração	3/Ano		
4.9 Coordenação de Internato	Portaria/declaração	4/Ano		
4.10 Atuação como preceptor de estágio	Portaria ou Designação Formal de Preceptor/Declaração	4/Ano		
4.11 Coordenação de ações sociais relacionadas à área do concurso	Declaração ou Certidão emitida pela Instituição promotora da ação	2/Ação		
4.12 Participação em ações sociais relacionadas à área do concurso	Certificado ou Declaração de Participação	1/Ação		
4.13 Coordenação de projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	Ato de aprovação + declaração de coordenação	5/Projeto/Ano		
4.14 Coordenação de projeto de ensino que envolva mais de uma unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	Ato de aprovação + declaração de coordenação	4/Projeto/Ano		



4.15 Coordenação de projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela unidade acadêmica).	Ato de aprovação + declaração de coordenação	3/Projeto/Ano		
4.16 Coordenação de curso lato sensu.	Portaria + declaração de exercício	5/Curso/Ano		
4.17 Coordenação de curso stricto sensu.	Portaria + declaração de exercício	10/Curso/Ano		
4.18 Participação em projeto de ensino de caráter interinstitucional, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	Ato de aprovação + declaração de participação	4/Projeto/Ano		
4.19 Participação em projeto de ensino entre unidades acadêmicas, efetivamente em desenvolvimento ou concluído no ano (aprovado pela Instituição).	Ato de aprovação + declaração de participação	2/Projeto/Ano		
4.20 Participação em projeto de ensino da unidade acadêmica, efetivamente em desenvolvimento ou concluído (aprovado pela unidade acadêmica).	Ato de aprovação + declaração de participação	2/Projeto/Ano		
4.21 Membro de colegiado deliberativo de unidade acadêmica.	Ata/declaração da secretaria do colegiado	2/Ano		
4.22 Representação em conselho superior da Universidade.	Ata/declaração da secretaria dos conselhos superiores	4/Ano		
4.23 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelo reitor ou por dirigente máximo da Instituição.	Portaria de designação	5/Comissão		
4.24 Membro de comissões institucionais indicado pelo reitor ou por dirigente máximo da Instituição.	Portaria de designação	4/Comissão		
4.25 Presidência de comissão de inquérito indicada pelo reitor ou por dirigente máximo da Instituição.	Portaria de designação	3/Comissão		
4.26 Membro de comissão de inquérito indicado pelo reitor ou por dirigente máximo da Instituição.	Portaria de designação	2/Comissão		
4.27 Coordenação/presidência de comissões permanentes institucionais indicada pelo reitor ou eleita por seus pares.	Portaria/ata de eleição e exercício	8/Comissão/ Ano		
4.28 Membro de comissões permanentes institucionais indicado pelo reitor ou eleito por seus pares.	Portaria/ata de eleição e exercício	7/Comissões/ ano		
4.29 Coordenação/presidência de comissões institucionais indicada pelos dirigentes de unidades acadêmicas (máximo de 3 por ano).	Portaria de designação	3/Comissão		
4.30 Membro de comissões institucionais indicado pelos dirigentes de unidades acadêmicas (máximo de 3 por ano).	Portaria de designação	2/Comissão		
4.31 Coordenação de organismos/comissões institucionais em nível nacional.	Portaria/declaração do organismo	5/Comissão		
4.32 Participação em organismos/comissões institucionais em nível nacional.	Portaria/declaração do organismo	3/Comissão		
4.33 Membro de comitê especial/Capes e CNPq.	Portaria/declaração do comitê	6/Ano		
4.34 Consultoria científica <i>ad hoc</i> para instituições governamentais, projetos, artigos científicos (máximo de 3 por ano).	Convite/declaração do órgão/editoria com período	2/Consultoria		

## ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

Para o fim específico de atender ao subitens 14.8 e 14.21 do Edital nº \_\_\_\_/2025, de 05 de novembro de 2025, eu, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público para o Cargo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, para a Área: DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para a prova de julgamento de títulos são verdadeiros e autênticos. Estou ciente de que, se for detectada fraude/má-fé nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso público e de anulação da minha nomeação ou admissão (caso tenha sido empossado), após procedimento administrativo regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data

## Assinatura do candidato

(Abaixo os campos a serem preenchidos pelo servidor público que receber a documentação)

Atesto o recebimento da seguinte documentação, conforme itens 14.15 e 14.16 do Edital nº \_\_\_\_/2025, de 05 de novembro de 2025:

() 3 vias do memorial de projeto de atuação Profissional.

() 2 vias do currículo lattes, sem cópias de comprovação.

() 1 via do currículo lattes comprovado, acompanhado de:

() declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme modelo do anexo IX, devidamente preenchida;

() tabela de pontuação, constante do anexo VII, devidamente preenchida;

() cópias dos documentos comprobatórios do currículo devidamente numeradas e rubricadas pelo candidato, com o total de \_\_\_\_\_ folhas.

Santarém, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do servidor

## ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL E TERMO DE CIÊNCIA DE CAPTURA DE IMAGEM

(A SER PREENCHIDO NO PROCEDIMENTO DE CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO)  
Para o fim específico de atender as regras do edital nº \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025, eu, expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público Para o Cargo de Professor do Magistério Superior da Universidade Federal do Oeste do Pará, para a Área: \_\_\_\_\_, declaro que sou:

() preto

() pardo.

Estou ciente de que, se for detectada fraude/má-fé nesta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste concurso público e de anulação da minha nomeação ou admissão (caso tenha sido empossado), após procedimento administrativo regular em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Por meio deste expediente, tomo ciência e manifesto anuência de que o procedimento de confirmação da autodeclaração, para fins de utilização neste concurso, será filmado, e a gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos.

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

## ANEXO X - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL INDÍGENA

## (RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATOS INDÍGENAS)

Para o fim específico de atender as regras do edital nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025, eu, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso para Professor do Magistério Superior na Universidade Federal do Oeste do Pará, para a Área: \_\_\_\_\_, declaro que sou INDÍGENA da etnia \_\_\_\_\_.

Complementação dos dados pessoais do(a) candidato(a):

Data de Nascimento:

Nome do Pai (opcional):

Nome da Mãe (opcional):

Enderéco:

Telefone:

Nome da Terra Indígena ou Acampamento:

Município da Terra Indígena ou Acampamento:

Local e data

Assinatura do(a) candidato(a)

Confirmação da Liderança Indígena:

Confirmação 1 - das lideranças

Eu, \_\_\_\_\_, [Nome do Líder da Comunidade/Chefe da Comunidade/Cacique], na qualidade de líder da comunidade indígena \_\_\_\_\_, confirmo que o(a) candidato(a) acima mencionado é membro da nossa comunidade e pertence à etnia \_\_\_\_\_.

Assinatura do Líder: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data da declaração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Carimbo da Comunidade, se aplicável

Confirmação 2 - do integrante indígena da respectiva etnia

Eu, \_\_\_\_\_ na qualidade de membro da comunidade indígena \_\_\_\_\_, confirmo que o(a) candidato(a) acima mencionado é membro da nossa comunidade e pertence à etnia \_\_\_\_\_.

Assinatura do integrante indígena da respectiva etnia: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data da declaração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025



Confirmação 3 - do integrante indígena da respectiva etnia  
Eu \_\_\_\_\_ na qualidade de membro da comunidade indígena \_\_\_\_\_, confirmo  
que o(a) candidato(a) acima mencionado é membro da nossa comunidade e pertence à etnia \_\_\_\_\_.  
Assinatura do integrante indígena da respectiva etnia: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Data da declaração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025  
Observação: todos os campos devem ser devidamente preenchidos e assinados, sendo indeferido o candidato que apresentar os documentos fora das exigências exigidas neste Edital

## ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL - QUILOMBOLA

## (RESERVA DE VAGA PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

Para o fim específico de atender as regras do edital nº \_\_\_, de \_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025, eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Concurso Público para Professor do Magistério Superior da Universidade Federal Do Oeste Do Pará, para a Área: \_\_\_\_\_, declaro que sou QUILOMBOLA da Comunidade \_\_\_\_\_, remanescente de quilombo reconhecida, conforme certidão de autodefinição expedida pela Fundação Cultural Palmares.

Dados pessoais complementares:

Data de Nascimento:

Nome do Pai (opcional):

Nome da Mãe (opcional):

Endereço:

Telefone:

Nome da Comunidade Quilombola:

Município:

Data e local

Assinatura do(a) candidato(a)

Confirmação do Presidente/Coordenador da Associação Quilombola

Eu, \_\_\_\_\_ [Nome da Associação], confirmo que o(a) candidato(a) é membro da nossa associação.

Assinatura do presidente/coordenador: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Telefone( ) \_\_\_\_\_

Data da declaração: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

Carimbo da Associação Quilombola, se aplicável

Testemunha 1: líder ligado à Associação da Comunidade Quilombola.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura:

Testemunha 2: líder ligado à Associação da Comunidade Quilombola.

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Assinatura:

Observação: todos os campos devem ser devidamente preenchidos e assinados, sendo indeferido o candidato que apresentar os documentos fora das exigências exigidas neste